



ORGÃO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CIANORTE

Instaurado pela Lei Nº3.487 de 03 de julho de 2010 | www.cianorte.pr.gov.br

Ano XI | Edição eletrônica nº 2646 | Sexta-feira, 25 de agosto de 2023.
Este documento contém 18 páginas

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....01	Divisão de Recursos Humanos.....13
Gabinete.....01	Secretaria de Desenvolvimento Econômico.....18
Secretaria de Administração.....09	CAPSECI.....18
Divisão de Licitação.....09	

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 152, DE 22 DE AGOSTO DE 2023

Abre crédito adicional suplementar autorizado pela Lei Municipal nº 5.546, de 22 de agosto de 2023, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 1.711.000,00 (um milhão e setecentos e onze mil reais), para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

Suplementação

02.000.00.000.0000.0.000.	Gabinete do Prefeito	
02.001.00.000.0000.0.000.	Gabinete do Prefeito	
02.001.04.122.0003.2.002.	Manutenção do Gabinete do Prefeito	
3 - 3.1.91.13.00.00	01000 Obrigações Patronais	10.000,00
02.005.00.000.0000.0.000.	Guarda Municipal	
02.005.06.182.0006.2.184.	Manutenção da Diretoria de Proteção e Defesa Civil	
14 - 3.1.90.11.00.00	01000 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.	Procuradoria Jurídica	
03.001.00.000.0000.0.000.	Gabinete do Procurador	
03.001.04.122.0003.2.010.	Manutenção do Gabinete do Procurador	
29 - 3.1.91.13.00.00	01000 Obrigações Patronais	12.000,00
03.001.04.122.0004.2.011.	Manutenção da Procuradoria Jurídica	
35 - 3.1.91.13.00.00	01000 Obrigações Patronais	50.000,00
36 - 3.3.90.08.00.00	01000 Outros Benefícios Assistenciais Do Servidor E Do Militar	1.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.	Assessoria de Planejamento	
04.001.00.000.0000.0.000.	Gabinete do Assessor	
04.001.04.121.0003.2.013.	Manutenção da Assessoria de Planejamento	
47 - 3.1.90.13.00.00	01000 Contribuições Patronais	25.000,00
49 - 3.3.90.08.00.00	01000 Outros Benefícios Assistenciais Do Servidor E Do Militar	9.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal da Fazenda	
05.002.00.000.0000.0.000.	Divisão de Contabilidade	
05.002.04.124.0004.2.015.	Manutenção da Divisão de Contabilidade	
60 - 3.1.91.13.00.00	01000 Obrigações Patronais	5.000,00
63 - 3.3.90.30.00.00	01000 Material De Consumo	10.000,00
05.003.00.000.0000.0.000.	Divisão de Tesouraria	
05.003.04.123.0004.2.016.	Manutenção da Divisão de Tesouraria	

68 - 3.1.91.13.00.00	01000 Obrigações Patronais	10.000,00
05.004.00.000.0000.0.000.	Divisão de Receitas Imobiliárias	
05.004.04.129.0004.2.017.	Manutenção da Divisão de Receitas Imobiliárias	
82 - 3.1.90.11.00.00	01000 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	77.000,00
83 - 3.1.91.13.00.00	01000 Obrigações Patronais	30.000,00
84 - 3.3.90.08.00.00	01000 Outros Benefícios Assistenciais Do Servidor E Do Militar	8.000,00
05.004.04.129.0004.2.018.	Manutenção da Coordenadoria de Arrecadação do Imposto Territorial Rural	
91 - 3.1.91.13.00.00	01000 Obrigações Patronais	5.000,00
05.005.00.000.0000.0.000.	Divisão de Receitas Diversas	
05.005.04.129.0004.2.019.	Manutenção da Divisão de Receitas Diversas	
95 - 3.1.90.11.00.00	01000 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	38.000,00
97 - 3.1.91.13.00.00	01000 Obrigações Patronais	29.000,00
98 - 3.3.90.08.00.00	01000 Outros Benefícios Assistenciais Do Servidor E Do Militar	4.000,00
05.007.00.000.0000.0.000.	Divisão de Dívida Ativa	
05.007.04.129.0004.2.021.	Manutenção da Divisão de Dívida Ativa	
109 - 3.1.90.11.00.00	01000 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.000,00
111 - 3.1.91.13.00.00	01000 Obrigações Patronais	3.000,00
05.008.00.000.0000.0.000.	Divisão de Fiscalização	
05.008.04.125.0004.2.022.	Manutenção da Divisão de Fiscalização	
119 - 3.1.90.13.00.00	01000 Contribuições Patronais	7.000,00
05.009.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE PATRIMÔNIO PÚBLICO	
05.009.04.124.0004.2.023.	Manutenção da Divisão de Patrimônio Público	
129 - 3.1.91.13.00.00	01000 Obrigações Patronais	3.000,00
130 - 3.3.90.08.00.00	01000 Outros Benefícios Assistenciais Do Servidor E Do Militar	3.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria de Administração	
06.001.00.000.0000.0.000.	Gabinete do Secretário	
06.001.04.122.0004.2.027.	Manutenção dos Serviços de Telefonia	
157 - 3.1.91.13.00.00	01000 Obrigações Patronais	3.000,00
06.001.04.122.0004.2.032.	Manutenção do Protocolo	
160 - 3.1.91.13.00.00	01000 Obrigações Patronais	1.000,00
06.001.05.153.0006.2.175.	Apoio à Junta do Serviço Militar	
163 - 3.1.91.13.00.00	01000 Obrigações Patronais	3.000,00
06.002.00.000.0000.0.000.	Divisão de Material	
06.002.04.122.0004.2.035.	Manutenção da Divisão de Material	
179 - 3.1.91.13.00.00	01000 Obrigações Patronais	12.000,00
06.002.04.122.0004.2.036.	Conservação e Limpeza das Dependências da Prefeitura	
186 - 3.1.91.13.00.00	01000 Obrigações Patronais	22.000,00
187 - 3.3.90.08.00.00	01000 Outros Benefícios Assistenciais Do Servidor E Do Militar	7.000,00
06.003.00.000.0000.0.000.	Divisão de Recursos Humanos	
06.003.04.122.0004.2.037.	Manutenção da Divisão de Recursos Humanos	
193 - 3.1.91.13.00.00	01000 Obrigações Patronais	20.000,00
06.004.00.000.0000.0.000.	Divisão de Licitações	
06.004.04.122.0004.2.038.	Manutenção da Divisão de Licitações	
206 - 3.1.90.11.00.00	01000 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	11.000,00
209 - 3.1.91.13.00.00	01000 Obrigações Patronais	26.000,00
210 - 3.3.90.08.00.00	01000 Outros Benefícios Assistenciais Do Servidor E Do Militar	1.000,00



06.005.00.000.0000.0.000.	Divisão de Tecnologia de Informação		872 - 3.1.90.16.00.00	01000 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.000,00
06.005.04.126.0004.2.039.	Manutenção da Divisão de Tecnologia de Informação		873 - 3.1.91.13.00.00	01000 Obrigações Patronais	36.000,00
217 - 3.1.91.13.00.00	01000 Obrigações Patronais	3.000,00	874 - 3.3.90.08.00.00	01000 Outros Benefícios Assistenciais Do Servidor E Do Militar	1.000,00
06.006.00.000.0000.0.000.	Divisão de Gestão e Controle de Frotas		14.007.00.000.0000.0.000.	Divisão de Bem Estar Animal	
06.006.04.122.0004.2.198.	Manutenção da divisão de Gestão e Controle de Frotas		14.007.18.542.0020.2.120.	Divisão de Bem Estar Animal	
227 - 3.1.90.11.00.00	01000 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	24.000,00	901 - 3.1.90.11.00.00	01000 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	7.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Desenvolvimento		902 - 3.1.90.13.00.00	01000 Contribuições Patronais	1.000,00
07.002.00.000.0000.0.000.	Divisão de Trânsito		903 - 3.1.91.13.00.00	01000 Obrigações Patronais	2.000,00
07.002.26.125.0021.2.181.	Fiscalização do Trânsito e Tratamento de Infrações		15.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	
239 - 3.1.90.11.00.00	01000 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	7.000,00	15.001.00.000.0000.0.000.	Gabinete do Secretário	
241 - 3.1.91.13.00.00	01000 Obrigações Patronais	20.000,00	15.001.04.122.0004.2.125.	Manutenção dos Serviços Internos de Conservação de Veículos	
242 - 3.3.90.08.00.00	01000 Outros Benefícios Assistenciais Do Servidor E Do Militar	16.000,00	920 - 3.1.91.13.00.00	01000 Obrigações Patronais	17.000,00
07.002.26.781.0021.2.189.	Administração, Conservação e Manutenção do Aeroporto		15.001.04.122.0004.2.126.	Manutenção da Garagem Municipal e Suas Dependências	
255 - 3.1.91.13.00.00	01000 Obrigações Patronais	6.000,00	924 - 3.1.91.13.00.00	01000 Obrigações Patronais	22.000,00
256 - 3.3.90.08.00.00	01000 Outros Benefícios Assistenciais Do Servidor E Do Militar	4.000,00	15.002.00.000.0000.0.000.	Divisão de Cons. Estradas e Vias Urbanas	
07.002.26.782.0021.2.180.	Manutenção da Diretoria de Trânsito		15.002.26.782.0021.2.127.	Administração, Conservação e Reparos de Estradas e Vias Urbanas	
267 - 3.1.91.13.00.00	01000 Obrigações Patronais	20.000,00	930 - 3.1.90.11.00.00	01000 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	17.000,00
268 - 3.3.90.08.00.00	01000 Outros Benefícios Assistenciais Do Servidor E Do Militar	5.000,00	931 - 3.1.90.13.00.00	01000 Contribuições Patronais	2.000,00
07.003.00.000.0000.0.000.	Divisão de Habitação e Urbanismo		932 - 3.1.90.16.00.00	01000 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	47.000,00
07.003.04.122.0004.2.042.	Manutenção da Divisão de Habitação e Urbanismo		933 - 3.1.91.13.00.00	01000 Obrigações Patronais	54.000,00
277 - 3.1.91.13.00.00	01000 Obrigações Patronais	11.000,00	935 - 3.3.90.08.00.00	01000 Outros Benefícios Assistenciais Do Servidor E Do Militar	5.000,00
278 - 3.3.90.08.00.00	01000 Outros Benefícios Assistenciais Do Servidor E Do Militar	4.000,00	15.003.00.000.0000.0.000.	Divisão de Serviços Municipais	
07.004.00.000.0000.0.000.	Div. de Obras e Serviços de Engenharia		15.003.15.452.0022.2.128.	Administração, Conservação e Outros Serviços no Cemitério	
07.004.04.122.0004.2.043.	Manutenção da Divisão de Obras e Serviços de Engenharia		946 - 3.1.91.13.00.00	01000 Obrigações Patronais	17.000,00
285 - 3.1.91.13.00.00	01000 Obrigações Patronais	18.000,00	15.003.15.452.0022.2.130.	Conservação e Limpeza de Vias e Logradouros Públicos	
286 - 3.3.90.08.00.00	01000 Outros Benefícios Assistenciais Do Servidor E Do Militar	4.000,00	956 - 3.1.91.13.00.00	01000 Obrigações Patronais	25.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria de Saúde - FMS		957 - 3.3.90.08.00.00	01000 Outros Benefícios Assistenciais Do Servidor E Do Militar	7.000,00
08.002.00.000.0000.0.000.	Divisão de Atenção Básica a Saúde		15.003.15.452.0022.2.131.	Manutenção da Divisão de Serviços Municipais	
08.002.10.301.0007.2.048.	Manutenção dos Postos de Saúde do Município		963 - 3.1.90.11.00.00	01000 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	40.000,00
332 - 3.1.90.16.00.00	00303 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	50.000,00	965 - 3.1.90.16.00.00	01000 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	2.000,00
08.008.00.000.0000.0.000.	Divisão de Saúde Mental		966 - 3.1.91.13.00.00	01000 Obrigações Patronais	21.000,00
08.008.10.302.0009.2.060.	Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial Adulto		967 - 3.3.90.08.00.00	01000 Outros Benefícios Assistenciais Do Servidor E Do Militar	12.000,00
456 - 3.1.90.16.00.00	00303 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	15.000,00	15.003.15.452.0022.2.132.	Administração Distrital	
10.000.00.000.0000.0.000.	Sec de Agric. Abast e Fom Agropecuario		972 - 3.1.90.11.00.00	01000 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	24.000,00
10.002.00.000.0000.0.000.	Divisão de Abast. e Fomento Agropecuario		976 - 3.3.90.08.00.00	01000 Outros Benefícios Assistenciais Do Servidor E Do Militar	20.000,00
10.002.20.605.0016.2.080.	Manutenção da Divisão de Abastecimento e Fomento Agropecuario		15.003.15.452.0022.2.133.	Coleta do Lixo Domiciliar nos Distritos de Vidigal e São Lourenço	
619 - 3.1.90.11.00.00	01000 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	102.000,00	981 - 3.1.90.11.00.00	01000 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.000,00
621 - 3.1.91.13.00.00	01000 Obrigações Patronais	27.000,00	982 - 3.1.90.16.00.00	01000 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.000,00
622 - 3.3.90.08.00.00	01000 Outros Benefícios Assistenciais Do Servidor E Do Militar	9.000,00	983 - 3.1.91.13.00.00	01000 Obrigações Patronais	7.000,00
10.004.00.000.0000.0.000.	Divisão de Inspeção Municipal		984 - 3.3.90.08.00.00	01000 Outros Benefícios Assistenciais Do Servidor E Do Militar	4.000,00
10.004.20.605.0016.2.082.	Manutenção da Divisão de Inspeção Municipal		15.004.00.000.0000.0.000.	Divisão de Conseqeção de Obras	
634 - 3.1.90.11.00.00	01000 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.000,00	15.004.15.451.0022.2.134.	Manutenção da Divisão de Conservação de Obras	
637 - 3.1.91.13.00.00	01000 Obrigações Patronais	3.000,00	989 - 3.1.91.13.00.00	01000 Obrigações Patronais	42.000,00
10.004.20.605.0016.2.083.	Apoio ao Abatedouro Municipal		15.004.18.541.0020.2.136.	Combate à Erosão Urbana	
644 - 3.1.91.13.00.00	01000 Obrigações Patronais	3.000,00	1002 - 3.1.91.13.00.00	01000 Obrigações Patronais	11.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico				
12.001.00.000.0000.0.000.	Gabinete do Secretário				
12.001.22.122.0004.2.160.	Apoio à Agência do Trabalhador				
700 - 3.1.90.11.00.00	01000 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	23.000,00			
702 - 3.1.91.13.00.00	01000 Obrigações Patronais	8.000,00			
703 - 3.3.90.08.00.00	01000 Outros Benefícios Assistenciais Do Servidor E Do Militar	5.000,00	17.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres, Crianças e Adolescentes	
12.002.00.000.0000.0.000.	Divisão de Indústria e Vestuário		17.001.00.000.0000.0.000.	Gabinete da Secretária de Políticas Públicas para Mulheres	
12.002.22.661.0018.2.090.	Manutenção da Divisão de Indústria e Vestuário		17.001.14.422.0027.2.186.	Manutenção do Gabinete da Secretária	
707 - 3.1.90.11.00.00	01000 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	19.000,00	1218 - 3.1.91.13.00.00	01000 Obrigações Patronais	2.000,00
708 - 3.1.90.13.00.00	01000 Contribuições Patronais	4.000,00	17.002.00.000.0000.0.000.	Assessoria Especial da Mulher	
12.003.00.000.0000.0.000.	Divisão de Comércio e Serviços		17.002.14.422.0027.2.188.	Manutenção do Centro de Referência e Atendimento à Mulher - CRAM	
12.003.23.691.0018.2.092.	Manutenção da Divisão de Comércio e Serviços		1012 - 3.1.90.11.00.00	01000 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	21.000,00
723 - 3.1.90.11.00.00	01000 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	12.000,00	1013 - 3.1.90.13.00.00	01000 Contribuições Patronais	9.000,00
12.005.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Turismo		1014 - 3.1.91.13.00.00	01000 Obrigações Patronais	27.000,00
12.005.23.695.0018.2.201.	Manutenção da Divisão de Turismo		1015 - 3.3.90.08.00.00	01000 Outros Benefícios Assistenciais Do Servidor E Do Militar	4.000,00
736 - 3.1.90.11.00.00	01000 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	57.000,00	17.003.00.000.0000.0.000.	Divisão dos Direitos da Criança e do Adolescente	
738 - 3.3.90.08.00.00	01000 Outros Benefícios Assistenciais Do Servidor E Do Militar	3.000,00	17.003.14.243.0027.6.001.	Manutenção da Divisão dos Direitos da Criança e do Adolescente	
12.006.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Defesa do Consumidor		1023 - 3.1.90.11.00.00	01000 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	34.000,00
12.006.14.422.0028.2.202.	Manutenção do PROCON		1026 - 3.1.91.13.00.00	01000 Obrigações Patronais	23.000,00
743 - 3.1.90.11.00.00	01000 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	26.000,00	1027 - 3.3.90.08.00.00	01000 Outros Benefícios Assistenciais Do Servidor E Do Militar	10.000,00
744 - 3.1.90.13.00.00	01000 Contribuições Patronais	5.000,00			
745 - 3.1.91.13.00.00	01000 Obrigações Patronais	1.000,00			
746 - 3.3.90.08.00.00	01000 Outros Benefícios Assistenciais Do Servidor E Do Militar	4.000,00			
13.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Mun. de Assistência Social				
13.001.00.000.0000.0.000.	Gabinete do Secretário				
13.001.08.123.0019.2.097.	Manutenção da Divisão Financeira da Secretaria de Assistência Social				
760 - 3.1.91.13.00.00	01000 Obrigações Patronais	12.000,00			
13.001.08.244.0019.2.095.	Manutenção da Divisão de Ação Comunitária				
765 - 3.1.91.13.00.00	01000 Obrigações Patronais	5.000,00			
766 - 3.3.90.08.00.00	01000 Outros Benefícios Assistenciais Do Servidor E Do Militar	1.000,00			
13.001.08.244.0019.2.096.	Manutenção da Divisão de Assistência Social				
767 - 3.1.90.11.00.00	01000 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.000,00			
13.001.08.244.0019.2.098.	Manutenção da Gestão do SUAS				
771 - 3.1.90.11.00.00	01000 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	11.000,00			
773 - 3.1.90.16.00.00	01000 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	9.000,00			
774 - 3.1.91.13.00.00	01000 Obrigações Patronais	3.000,00			
775 - 3.3.90.08.00.00	01000 Outros Benefícios Assistenciais Do Servidor E Do Militar	10.000,00			
13.002.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Assistência Social				
13.002.08.244.0019.2.102.	Serviços de Proteção Social Básica - PSB				
816 - 3.1.91.13.00.00	01000 Obrigações Patronais	34.000,00			
13.002.08.244.0019.2.142.	Serviços de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade - PSEM/PSEAC				
838 - 3.1.91.13.00.00	01000 Obrigações Patronais	30.000,00			
839 - 3.3.90.08.00.00	01000 Outros Benefícios Assistenciais Do Servidor E Do Militar	1.000,00			
14.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria de Meio Ambiente				
14.002.00.000.0000.0.000.	Divisão de Meio Ambiente				
14.002.18.541.0020.2.117.	Manutenção da Divisão de Meio Ambiente				
870 - 3.1.90.11.00.00	01000 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	30.000,00			
871 - 3.1.90.13.00.00	01000 Contribuições Patronais	9.000,00			
				Total Suplementação:	1.711.000,00

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior tem como suporte financeiro os recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, na forma do disposto pelo artigo 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, das seguintes dotações do orçamento vigente:

Redução

02.000.00.000.0000.0.000.	Gabinete do Prefeito	
02.001.00.000.0000.0.000.	Gabinete do Prefeito	
02.001.04.122.0003.2.002.	Manutenção do Gabinete do Prefeito	
1 - 3.1.90.11.00.00	01000 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.000,00
02.005.00.000.0000.0.000.	Guarda Municipal	
02.005.06.182.0006.2.184.	Manutenção da Diretoria de Proteção e Defesa Civil	
19 - 3.3.90.39.00.00	01000 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.	Procuradoria Jurídica	
03.001.00.000.0000.0.000.	Gabinete do Procurador	
03.001.04.122.0003.2.010.	Manutenção do Gabinete do Procurador	
27 - 3.1.90.11.00.00	01000 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	12.000,00
03.001.04.122.0004.2.011.	Manutenção da Procuradoria Jurídica	
33 - 3.1.90.11.00.00	01000 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	51.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.	Assessoria de Planejamento	
04.001.00.000.0000.0.000.	Gabinete do Assessor	
04.001.04.121.0003.2.013.	Manutenção da Assessoria de Planejamento	
48 - 3.1.91.13.00.00	01000 Obrigações Patronais	34.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal da Fazenda	
05.002.00.000.0000.0.000.	Divisão de Contabilidade	
05.002.04.124.0004.2.015.	Manutenção da Divisão de Contabilidade	
59 - 3.1.90.11.00.00	01000 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	42.000,00
05.006.00.000.0000.0.000.	Divisão de Processamento de Dados	
05.006.04.126.0004.2.020.	Manutenção da Divisão de Processamento de Dados	

103 - 3.1.90.11.00.00	01000 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	30.000,00
05.008.00.000.0000.0.000	Divisão de Fiscalização	
05.008.04.125.0004.2.022	Manutenção da Divisão de Fiscalização	
118 - 3.1.90.11.00.00	01000 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	150.000,00
121 - 3.1.91.13.00.00	01000 Obrigações Patronais	10.000,00
122 - 3.3.90.08.00.00	01000 Outros Benefícios Assistenciais Do Servidor E Do Militar	10.000,00
06.000.00.000.0000.0.000	Secretaria de Administração	
06.001.00.000.0000.0.000	Gabinete do Secretário	
06.001.04.122.0004.2.026	Encargos Gerais do Município	
149 - 3.1.91.13.00.00	01000 Obrigações Patronais	40.000,00
06.002.00.000.0000.0.000	Divisão de Material	
06.002.04.122.0004.2.035	Manutenção da Divisão de Material	
177 - 3.1.90.11.00.00	01000 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	36.000,00
06.003.00.000.0000.0.000	Divisão de Recursos Humanos	
06.003.04.122.0004.2.037	Manutenção da Divisão de Recursos Humanos	
191 - 3.1.90.11.00.00	01000 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	50.000,00
07.000.00.000.0000.0.000	Secretaria Municipal de Desenvolvimento	
07.002.00.000.0000.0.000	Divisão de Trânsito	
07.002.26.125.0021.2.181	Fiscalização do Trânsito e Tratamento de Infrações	
240 - 3.1.90.16.00.00	01000 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	78.000,00
07.003.00.000.0000.0.000	Divisão de Habitação e Urbanismo	
07.003.04.122.0004.2.042	Manutenção da Divisão de Habitação e Urbanismo	
275 - 3.1.90.11.00.00	01000 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	17.000,00
07.004.00.000.0000.0.000	Div. de Obras e Serviços de Engenharia	
07.004.04.122.0004.2.043	Manutenção da Divisão de Obras e Serviços de Engenharia	
283 - 3.1.90.11.00.00	01000 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.000,00
07.005.00.000.0000.0.000	Divisão de Cadastro Técnico	
07.005.04.122.0004.2.044	Manutenção da Divisão de Cadastro Técnico	
306 - 3.1.91.13.00.00	01000 Obrigações Patronais	10.000,00
08.000.00.000.0000.0.000	Secretaria de Saúde - FMS	
08.007.00.000.0000.0.000	Divisão de Assistência Farmacêutica	
08.007.10.303.0007.2.059	Manutenção da Divisão de Assistência Farmacêutica	
444 - 3.3.90.32.00.00	00303 Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita	50.000,00
08.008.00.000.0000.0.000	Divisão de Saúde Mental	
08.008.10.302.0009.2.145	Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial Infantil - CAPS I	
470 - 3.1.90.16.00.00	00303 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	15.000,00
10.000.00.000.0000.0.000	Sec de Agric Abast e Fom Agropecuário	
10.001.00.000.0000.0.000	Gabinete do Secretário	
10.001.20.122.0003.2.079	Manutenção do Gabinete do Secretário de Agricultura, Abastecimento e Fomento Agropecuário	
613 - 3.1.90.11.00.00	01000 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.000,00
10.003.00.000.0000.0.000	Divisão de Assuntos Comunitários Rurais	
10.003.20.122.0016.2.081	Manutenção da Divisão de Assuntos Comunitários Rurais	
627 - 3.1.90.11.00.00	01000 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.000,00
10.004.00.000.0000.0.000	Divisão de Inspeção Municipal	
10.004.20.605.0016.2.082	Manutenção da Divisão de Inspeção Municipal	
636 - 3.1.90.16.00.00	01000 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	8.000,00
10.005.00.000.0000.0.000	Fundo de Desenvolvimento Rural	
10.005.20.605.0016.2.084	Apoio ao Desenvolvimento Rural	
650 - 3.3.90.32.00.00	01000 Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita	129.000,00
12.000.00.000.0000.0.000	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	
12.001.00.000.0000.0.000	Gabinete do Secretário	
12.001.22.122.0004.2.160	Apoio à Agência do Trabalhador	
701 - 3.1.90.13.00.00	01000 Contribuições Patronais	3.000,00
12.002.00.000.0000.0.000	Divisão de Indústria e Vestuário	
12.002.22.661.0018.2.163	Programa Cianorte Produtiva	
713 - 3.3.90.39.00.00	01000 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	126.000,00
12.004.00.000.0000.0.000	Divisão de Ciência, Tecnologia e Inovação	
12.004.19.573.0018.2.093	Manutenção da Divisão de Ciência, Tecnologia e Inovação	
731 - 3.1.90.11.00.00	01000 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	38.000,00
13.000.00.000.0000.0.000	Secretaria Mun. de Assistência Social	
13.001.00.000.0000.0.000	Gabinete do Secretário	
13.001.08.244.0019.2.095	Manutenção da Divisão de Ação Comunitária	
763 - 3.1.90.11.00.00	01000 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	30.000,00
764 - 3.1.90.13.00.00	01000 Contribuições Patronais	8.000,00
13.002.00.000.0000.0.000	Fundo Municipal de Assistência Social	
13.002.08.244.0019.2.101	Cofinanciamento do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo - SINASE	
806 - 3.1.90.11.00.00	01000 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	59.000,00
808 - 3.1.91.13.00.00	01000 Obrigações Patronais	8.000,00
809 - 3.3.90.08.00.00	01000 Outros Benefícios Assistenciais Do Servidor E Do Militar	5.000,00
13.002.08.244.0019.2.102	Serviços de Proteção Social Básica - PSB	
815 - 3.1.90.16.00.00	01000 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	4.000,00
817 - 3.3.90.08.00.00	01000 Outros Benefícios Assistenciais Do Servidor E Do Militar	4.000,00
14.000.00.000.0000.0.000	Secretaria de Meio Ambiente	
14.003.00.000.0000.0.000	Divisão de Educação Ambiental	
14.003.18.541.0020.2.118	Manutenção da Divisão de Educação Ambiental	
881 - 3.1.90.11.00.00	01000 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	67.000,00
882 - 3.1.90.13.00.00	01000 Contribuições Patronais	12.000,00
14.004.00.000.0000.0.000	Divisão de Vigilância Ambiental	
14.004.18.541.0020.2.119	Manutenção da Divisão de Vigilância Ambiental	
889 - 3.1.90.11.00.00	01000 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	8.000,00
15.000.00.000.0000.0.000	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	
15.001.00.000.0000.0.000	Gabinete do Secretário	
15.001.04.122.0004.2.126	Manutenção da Garagem Municipal e Suas Dependências	
922 - 3.1.90.11.00.00	01000 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	24.000,00
923 - 3.1.90.16.00.00	01000 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	5.000,00
925 - 3.3.90.08.00.00	01000 Outros Benefícios Assistenciais Do Servidor E Do Militar	10.000,00
15.002.00.000.0000.0.000	Divisão de Cons. Estradas e Vias Urbanas	
15.002.26.782.0021.2.127	Administração, Conservação e Reparos de Estradas e Vias Urbanas	
938 - 3.3.90.30.00.00	01000 Material De Consumo	125.000,00
15.003.00.000.0000.0.000	Divisão de Serviços Municipais	
15.003.15.452.0022.2.133	Coleta do Lixo Domiciliar nos Distritos de Vidigal e São Lourenço	
985 - 3.3.90.30.00.00	01000 Material De Consumo	25.000,00
15.004.00.000.0000.0.000	Divisão de Conseqeção de Obras	

15.004.15.451.0022.2.134	Manutenção da Divisão de Conservação de Obras	
986 - 3.1.90.11.00.00	01000 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	125.000,00
988 - 3.1.90.16.00.00	01000 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	80.000,00
15.004.18.541.0020.2.136	Combate à Erosão Urbana	
1001 - 3.1.90.16.00.00	01000 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	5.000,00
17.000.00.000.0000.0.000	Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres, Crianças e Adolescentes	
17.001.00.000.0000.0.000	Gabinete da Secretária de Políticas Públicas para Mulheres	
17.001.14.422.0027.2.186	Manutenção do Gabinete da Secretária	
1007 - 3.1.90.13.00.00	01000 Contribuições Patronais	12.000,00
17.002.00.000.0000.0.000	Assessoria Especial da Mulher	
17.002.14.422.0027.2.188	Manutenção do Centro de Referência e Atendimento à Mulher - CRAM	
1020 - 3.3.90.48.00.00	01000 Outros Auxílios Financeiros A Pessoas Físicas	62.000,00
17.003.00.000.0000.0.000	Divisão dos Direitos da Criança e do Adolescente	
17.003.14.243.0027.6.001	Manutenção da Divisão dos Direitos da Criança e do Adolescente	
1024 - 3.1.90.13.00.00	01000 Contribuições Patronais	17.000,00
1025 - 3.1.90.16.00.00	01000 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	4.000,00
17.003.14.243.0027.6.002	Manutenção do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente	
1033 - 3.1.90.11.00.00	01000 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	35.000,00
Total Redução:		1.711.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 22 de agosto de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

DECRETO Nº 153, DE 22 DE AGOSTO DE 2023

Efetua transferência entre categorias econômicas autorizada pela Lei Municipal nº 5.547, de 22 de agosto de 2023, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º. Fica efetuada a transferência de recursos entre categorias econômicas no valor de **RS 981.671,73 (novecentos e oitenta e um mil, seiscentos e setenta e um reais e setenta e três centavos)**, para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

Suplementação		
09.000.00.000.0000.0.000	Secretaria de Educação	
09.002.00.000.0000.0.000	Divisão de Ensino Fundamental	
09.002.12.361.0010.2.065	Manutenção da Divisão de Ensino Fundamental	
495 - 3.1.90.11.00.00	01010 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	46.800,00
496 - 3.1.90.13.00.00	01010 Contribuições Patronais	2.205,00
498 - 3.1.91.13.00.00	01010 Obrigações Patronais	98.995,00
09.002.12.361.0010.2.066	Manutenção das Escolas Municipais	
1297 - 3.1.91.13.00.00	01010 Obrigações Patronais	160.724,75
513 - 3.1.91.13.00.00	01010 Obrigações Patronais	65.064,97
09.002.12.366.0010.2.067	Manutenção da Educação de Jovens e Adultos	
530 - 3.1.91.13.00.00	01010 Obrigações Patronais	28.000,00
09.002.12.367.0010.2.068	Manutenção da Educação Especial	
536 - 3.1.91.13.00.00	01010 Obrigações Patronais	3.050,00
09.003.00.000.0000.0.000	Divisão de Educação Infantil	
09.003.12.365.0011.2.069	Manutenção de Centros de Educação Infantil	
1299 - 3.1.91.13.00.00	01010 Obrigações Patronais	437.422,01
09.008.00.000.0000.0.000	Divisão de Transporte Escolar	
09.008.12.361.0012.2.078	Manutenção do Transporte de Alunos	
1298 - 3.1.91.13.00.00	01010 Obrigações Patronais	90.000,00
19.000.00.000.0000.0.000	Secretaria Municipal de Cultura	
19.002.00.000.0000.0.000	Assessoria de Ação Cultural	
19.002.13.391.0015.2.196	Atividades Culturais - Festivais, Feiras e Eventos	
1073 - 3.3.90.39.00.00	01000 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	49.410,00
Total Suplementação:		981.671,73

Art. 2º. A transferência efetuada no artigo anterior, na forma do disposto no artigo 24, II da Lei nº 5.405, de 5 de julho de 2022, tem como suporte financeiro os recursos provenientes das seguintes dotações/categorias do orçamento vigente:

Redução		
09.000.00.000.0000.0.000	Secretaria de Educação	
09.002.00.000.0000.0.000	Divisão de Ensino Fundamental	
09.002.12.361.0010.2.065	Manutenção da Divisão de Ensino Fundamental	
507 - 4.4.90.52.00.00	01010 Equipamentos E Material Permanente	160.724,75
09.002.12.361.0010.2.066	Manutenção das Escolas Municipais	
527 - 4.4.90.52.00.00	01010 Equipamentos E Material Permanente	244.114,97
09.003.00.000.0000.0.000	Divisão de Educação Infantil	
09.003.12.365.0011.2.069	Manutenção de Centros de Educação Infantil	
556 - 4.4.90.52.00.00	01010 Equipamentos E Material Permanente	437.422,01
09.008.00.000.0000.0.000	Divisão de Transporte Escolar	
09.008.12.361.0012.2.078	Manutenção do Transporte de Alunos	
612 - 4.4.90.52.00.00	01010 Equipamentos E Material Permanente	90.000,00
19.000.00.000.0000.0.000	Secretaria Municipal de Cultura	
19.002.00.000.0000.0.000	Assessoria de Ação Cultural	
19.002.13.391.0015.2.196	Atividades Culturais - Festivais, Feiras e Eventos	
1074 - 4.4.90.52.00.00	01000 Equipamentos E Material Permanente	19.000,00
19.002.13.391.0015.2.197	Manutenção dos Espaços Culturais e Patrimônio Histórico	
1081 - 4.4.90.51.00.00	01000 Obras E Instalações	20.000,00
1083 - 4.4.90.52.00.00	01000 Equipamentos E Material Permanente	10.410,00
Total Redução:		981.671,73

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 22 de agosto de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO



DECRETO Nº 154, DE 22 DE AGOSTO DE 2023

Efetua uma transposição parcial de recursos entre programas do orçamento da Administração Direta autorizada pela Lei Municipal nº 5.548, de 22 de agosto de 2023, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º. Efetua uma transposição parcial de recursos entre programas do orçamento da Administração Direta, no valor de **RS 403.000,00 (quatrocentos e três mil reais)**, para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

Suplementação		
02.000.00.000.0000.0.000.	Gabinete do Prefeito	
02.002.00.000.0000.0.000.	Controle Interno	
02.002.04.124.0004.2.004.	Manutenção da Unidade de Controle Interno	
9 - 3.1.90.11.00.00	01000 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	8.000,00
10 - 3.1.91.13.00.00	01000 Obrigações Patronais	9.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria de Educação	
09.008.00.000.0000.0.000.	Divisão de Transporte Escolar	
09.008.12.361.0012.2.078.	Manutenção do Transporte de Alunos	
605 - 3.3.90.08.00.00	01000 Outros Benefícios Assistenciais Do Servidor E Do Milit	250.000,00
15.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	
15.003.00.000.0000.0.000.	Divisão de Serviços Municipais	
15.003.15.452.0022.2.130.	Conservação e Limpeza de Vias e Logradouros Públicos	
954 - 3.1.90.11.00.00	01000 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	88.000,00
15.003.15.452.0022.2.132.	Administração Distrital	
975 - 3.1.91.13.00.00	01000 Obrigações Patronais	48.000,00
Total Suplementação: 403.000,00		

Art. 2º. A transposição efetuada no artigo anterior, na forma do disposto no artigo 24, II da Lei nº 5.405, de 5 de julho de 2022, tem como suporte financeiro os recursos provenientes dos seguintes programas/dotações do orçamento vigente:

Redução		
02.000.00.000.0000.0.000.	Gabinete do Prefeito	
02.001.00.000.0000.0.000.	Gabinete do Prefeito	
02.001.04.122.0003.2.002.	Manutenção do Gabinete do Prefeito	
1 - 3.1.90.11.00.00	01000 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	17.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria de Educação	
09.002.00.000.0000.0.000.	Divisão de Ensino Fundamental	
09.002.12.361.0010.2.066.	Manutenção das Escolas Municipais	
521 - 3.3.90.32.00.00	01000 Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita	250.000,00
15.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	
15.002.00.000.0000.0.000.	Divisão de Cons. Estradas e Vias Urbanas	
15.002.26.782.0021.2.127.	Administração, Conservação e Reparos de Estradas e Vias Urbanas	
929 - 3.1.71.70.00.00	01000 Rateio Pela Participação Em Consórcio Público	36.000,00
942 - 4.4.71.70.00.00	01000 Rateio Pela Participação Em Consórcio Público	100.000,00
Total Redução: 403.000,00		

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 22 de agosto de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

DECRETO Nº 155, DE 22 DE AGOSTO DE 2023

Efetua o remanejamento parcial de recursos entre órgãos da Administração Direta, autorizado pela Lei Municipal nº 5.549, de 22 de agosto de 2023, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º. Fica efetuado o remanejamento parcial de recursos entre órgãos da Administração Direta no valor de **RS 76.000,00 (setenta e seis mil reais)**, para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

Suplementação		
06.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria de Administração	
06.001.00.000.0000.0.000.	Gabinete do Secretário	
06.001.04.122.0004.2.026.	Encargos Gerais do Município	
150 - 3.3.90.08.00.00	01000 Outros Benefícios Assistenciais Do Servidor E Do Milit	10.000,00
06.001.05.153.0006.2.176.	Apoio ao Tiro de Guerra 05/011 de Cianorte	
166 - 3.1.90.16.00.00	01000 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	9.000,00
167 - 3.1.91.13.00.00	01000 Obrigações Patronais	9.000,00
06.002.00.000.0000.0.000.	Divisão de Material	
06.002.04.122.0004.2.036.	Conservação e Limpeza das Dependências da Prefeitura	
184 - 3.1.90.11.00.00	01000 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	43.000,00
06.006.00.000.0000.0.000.	Divisão de Gestão e Controle de Frotas	
06.006.04.122.0004.2.198.	Manutenção da divisão de Gestão e Controle de Frotas	
228 - 3.1.90.13.00.00	01000 Contribuições Patronais	5.000,00
Total Suplementação: 76.000,00		

Art. 2º. O remanejamento efetuado no artigo anterior tem como suporte financeiro recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, na forma do disposto pelo artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, das seguintes dotações do orçamento vigente:

Redução		
03.000.00.000.0000.0.000.	Procuradoria Jurídica	
03.001.00.000.0000.0.000.	Gabinete do Procurador	
03.001.04.122.0004.2.011.	Manutenção da Procuradoria Jurídica	
33 - 3.1.90.11.00.00	01000 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	18.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal da Fazenda	
05.002.00.000.0000.0.000.	Divisão de Contabilidade	
05.002.04.124.0004.2.015.	Manutenção da Divisão de Contabilidade	
59 - 3.1.90.11.00.00	01000 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	58.000,00
Total Redução: 76.000,00		

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 22 de agosto de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

DECRETO Nº 156, DE 22 DE AGOSTO DE 2023

Abre Crédito especial autorizado pela Lei Municipal nº 5.550, de 22 de agosto de 2023, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto um crédito especial, no valor de **RS 47.000,00 (quarenta e sete mil reais)**, que passará a fazer parte do orçamento vigente sob a seguinte classificação:

Suplementação		
08.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria de Saúde - FMS	
08.001.00.000.0000.0.000.	Gabinete do Secretário	
08.001.10.122.0007.2.046.	Manutenção do Gabinete do Secretário de Saúde	
1321 - 3.1.91.13.00.00	00303 Obrigações Patronais	12.000,00
08.005.00.000.0000.0.000.	Divisão de Administração da Sec de Saúde	
08.005.10.122.0007.2.057.	Manutenção da Divisão de Administração da Secretaria de Saúde	
1322 - 3.1.90.13.00.00	00303 Contribuições Patronais	17.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	
12.003.00.000.0000.0.000.	Divisão de Comércio e Serviços	
12.003.23.691.0018.2.092.	Manutenção da Divisão de Comércio e Serviços	
1323 - 3.1.91.13.00.00	01000 Obrigações Patronais	4.000,00
1324 - 3.3.90.08.00.00	01000 Outros Benefícios Assistenciais Do Servidor E Do Milit	4.000,00
12.005.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Turismo	
12.005.23.695.0018.2.201.	Manutenção da Divisão de Turismo	
1325 - 3.1.90.13.00.00	01000 Contribuições Patronais	8.000,00
1326 - 3.1.90.16.00.00	01000 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	2.000,00
Total Suplementação: 47.000,00		

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior tem como suporte financeiro os recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, na forma do disposto pelo artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, das seguintes dotações do orçamento vigente:

Redução		
08.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria de Saúde - FMS	
08.001.00.000.0000.0.000.	Gabinete do Secretário	
08.001.10.122.0007.2.046.	Manutenção do Gabinete do Secretário de Saúde	
319 - 3.3.90.33.00.00	00303 Passagens E Despesas Com Locomoção	12.000,00
08.007.00.000.0000.0.000.	Divisão de Assistência Farmacêutica	
08.007.10.303.0007.2.139.	Rateio pela Participação no Consórcio Intergestores Paraná Saúde	
452 - 3.3.72.32.00.00	00303 Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita	17.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	
12.004.00.000.0000.0.000.	Divisão de Ciência, Tecnologia e Inovação	
12.004.19.573.0018.2.093.	Manutenção da Divisão de Ciência, Tecnologia e Inovação	
732 - 3.1.90.13.00.00	01000 Contribuições Patronais	9.000,00
12.005.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Turismo	
12.005.23.695.0018.2.201.	Manutenção da Divisão de Turismo	
737 - 3.1.91.13.00.00	01000 Obrigações Patronais	9.000,00
Total Redução: 47.000,00		

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 22 de agosto de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

DECRETO Nº 157, DE 22 DE AGOSTO DE 2023

Abre crédito adicional especial autorizado pela Lei Municipal nº 5.550, de 22 de agosto de 2023, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional especial, no valor de **RS 88.991,19 (oitenta e oito mil, novecentos e noventa e um reais e dezenove centavos)**, que passará a fazer parte do orçamento vigente sob a seguinte classificação:

Suplementação		
13.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Mun. de Assistência Social	
13.002.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Assistência Social	
13.002.08.244.0019.2.101.	Cofinanciamento do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo - SINASE	
1309 - 4.4.90.52.00.00	03880 Equipamentos E Material Permanente	6.500,00
13.003.00.000.0000.0.000.	Fundo M.dos Dir. da Cça e do Adolescente	
13.003.08.243.0019.6.003.	Cofinanciamento da Rede de Proteção da Criança e do Adolescente	
1310 - 3.3.90.36.00.00	03880 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	8.000,00
1311 - 4.4.90.52.00.00	3867 Equipamentos E Material Permanente	74.491,19
Total Suplementação: 88.991,19		

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior tem como suporte financeiro os recursos do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, na forma do disposto pelo Art. 43, § 1º, I da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, nas seguintes fontes de recursos:

3867	867	CEDCA/PR - Deliberação nº 109/2017 - Apoio a implantação e fortalecimento de ações/estratégias	74.491,19
3880	880	Contribuições e Legados de Entidades Não-Governamentais - ECA/FMDCA	14.500,00
Total Superávit:			88.991,19

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 22 de agosto de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO



LEI Nº 5.546, DE 22 DE AGOSTO DE 2023

Autoriza abertura de crédito adicional suplementar na importância de até 1.711.000,00 (um milhão setecentos e onze mil reais), e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO DO MUNICÍPIO, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.711.000,00 (um milhão e setecentos e onze mil reais), para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

Suplementação

02.000.00.000.0000.0.000.	Gabinete do Prefeito		06.005.04.126.0004.2.039.	Manutenção da Divisão de Tecnologia de Informação	
02.001.00.000.0000.0.000.	Gabinete do Prefeito		217 - 3.1.91.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00
02.001.04.122.0003.2.002.	Manutenção do Gabinete do Prefeito		06.006.00.000.0000.0.000.	Divisão de Gestão e Controle de Frotas	
3 - 3.1.91.13.00.00			06.006.04.122.0004.2.198.	Manutenção da divisão de Gestão e Controle de Frotas	
02.005.00.000.0000.0.000.	Guarda Municipal		227 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	24.000,00
02.005.06.182.0006.2.184.	Manutenção da Diretoria de Proteção e Defesa Civil		07.000.00.000.0000.0.000.	- PESSOAL CIVIL	
14 - 3.1.90.11.00.00		10.000,00	07.002.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Desenvolvimento	
01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS			07.002.26.125.0021.2.181.	Divisão de Trânsito	
- PESSOAL CIVIL			239 - 3.1.90.11.00.00	Fiscalização do Trânsito e Tratamento de Infrações	
				01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	7.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.	Procuradoria Jurídica			- PESSOAL CIVIL	
03.001.00.000.0000.0.000.	Gabinete do Procurador			01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00
03.001.04.122.0003.2.010.	Manutenção do Gabinete do Procurador			01000 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	16.000,00
29 - 3.1.91.13.00.00		12.000,00	07.002.26.781.0021.2.189.	DO SERVIDOR E DO MILITAR	
01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			255 - 3.1.91.13.00.00	Administração, Conservação e Manutenção do Aeroporto	
03.001.04.122.0004.2.011.	Manutenção da Procuradoria Jurídica		256 - 3.3.90.08.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.000,00
35 - 3.1.91.13.00.00		50.000,00	07.002.26.782.0021.2.180.	01000 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	4.000,00
01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			267 - 3.1.91.13.00.00	DO SERVIDOR E DO MILITAR	
36 - 3.3.90.08.00.00		1.000,00	268 - 3.3.90.08.00.00	Manutenção da Diretoria de Trânsito	
01000 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS				01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00
DO SERVIDOR E DO MILITAR			07.003.00.000.0000.0.000.	01000 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	5.000,00
Assessoria de Planejamento			07.003.04.122.0004.2.042.	DO SERVIDOR E DO MILITAR	
Gabinete do Assessor			277 - 3.1.91.13.00.00	Divisão de Habitação e Urbanismo	
Manutenção da Assessoria de Planejamento			278 - 3.3.90.08.00.00	Manutenção da Divisão de Habitação e Urbanismo	
				01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.			07.004.00.000.0000.0.000.	01000 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	4.000,00
04.001.00.000.0000.0.000.			07.004.04.122.0004.2.043.	DO SERVIDOR E DO MILITAR	
04.001.04.121.0003.2.013.			285 - 3.1.91.13.00.00	Div. de Obras e Serviços de Engenharia	
01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS				Manutenção da Divisão de Obras e Serviços de Engenharia	
47 - 3.1.90.13.00.00		25.000,00	286 - 3.3.90.08.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	18.000,00
01000 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		9.000,00		01000 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	4.000,00
DO SERVIDOR E DO MILITAR			08.000.00.000.0000.0.000.	DO SERVIDOR E DO MILITAR	
Secretaria Municipal da Fazenda			08.002.00.000.0000.0.000.	Secretaria de Saúde - FMS	
Divisão de Contabilidade			08.002.10.301.0007.2.048.	Divisão de Atenção Básica a Saúde	
Manutenção da Divisão de Contabilidade			08.002.10.301.0007.2.048.	Manutenção dos Postos de Saúde do Município	
			332 - 3.1.90.16.00.00	00303 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS -	
05.000.00.000.0000.0.000.				PESSOAL CIVIL	50.000,00
05.002.00.000.0000.0.000.			08.008.00.000.0000.0.000.	Divisão de Saúde Mental	
05.002.04.124.0004.2.015.			08.008.10.302.0009.2.060.	Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial Adulto	
60 - 3.1.91.13.00.00		5.000,00		00303 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS -	
63 - 3.3.90.30.00.00		10.000,00	10.000.00.000.0000.0.000.	PESSOAL CIVIL	15.000,00
01000 MATERIAL DE CONSUMO			10.002.00.000.0000.0.000.	Sec de Agric Abast e Fom Agropecuário	
Divisão de Tesouraria			10.002.20.605.0016.2.080.	Divisão de Abast. e Fomento Agropecuário	
Manutenção da Divisão de Tesouraria			10.002.20.605.0016.2.080.	Manutenção da Divisão de Abastecimento e Fomento Agropecuário	
			619 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	102.000,00
01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS				- PESSOAL CIVIL	
68 - 3.1.91.13.00.00		10.000,00	621 - 3.1.91.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	27.000,00
01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			622 - 3.3.90.08.00.00	01000 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	9.000,00
Divisão de Receitas Imobiliárias				DO SERVIDOR E DO MILITAR	
Manutenção da Divisão de Receitas Imobiliárias			10.004.00.000.0000.0.000.	Divisão de Inspeção Municipal	
			10.004.20.605.0016.2.082.	Manutenção da Divisão de Inspeção Municipal	
82 - 3.1.90.11.00.00		77.000,00	634 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	1.000,00
01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -				- PESSOAL CIVIL	
PESSOAL CIVIL			637 - 3.1.91.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00
01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS				Apoio ao Abatedouro Municipal	
01000 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS			10.004.20.605.0016.2.083.	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00
DO SERVIDOR E DO MILITAR			644 - 3.1.91.13.00.00	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	
Manutenção da Coordenadoria de Arrecadação do Imposto Territorial Rural			12.000.00.000.0000.0.000.	Gabinete do Secretário	
			12.001.00.000.0000.0.000.	Apoio à Agência do Trabalhador	
91 - 3.1.91.13.00.00		5.000,00	12.001.22.122.0004.2.160.	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	23.000,00
01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS				- PESSOAL CIVIL	
Divisão de Receitas Diversas			700 - 3.1.90.11.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.000,00
Manutenção da Divisão de Receitas Diversas				01000 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	5.000,00
			702 - 3.1.91.13.00.00	DO SERVIDOR E DO MILITAR	
01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS			703 - 3.3.90.08.00.00	Divisão de Indústria e Vestuário	
- PESSOAL CIVIL				Manutenção da Divisão de Indústria e Vestuário	
97 - 3.1.91.13.00.00		29.000,00	12.002.00.000.0000.0.000.	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	19.000,00
01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			12.002.22.661.0018.2.090.	- PESSOAL CIVIL	
01000 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS			707 - 3.1.90.11.00.00	01000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	4.000,00
DO SERVIDOR E DO MILITAR				Divisão de Comércio e Serviços	
Divisão de Dívida Ativa			708 - 3.1.90.13.00.00	Manutenção da Divisão de Comércio e Serviços	
Manutenção da Divisão de Dívida Ativa			12.003.00.000.0000.0.000.	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	12.000,00
			12.003.23.691.0018.2.092.	- PESSOAL CIVIL	
01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS				Fundo Municipal de Turismo	
- PESSOAL CIVIL			723 - 3.1.90.11.00.00	Manutenção da Divisão de Turismo	
01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS				01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	57.000,00
Divisão de Fiscalização			12.005.00.000.0000.0.000.	- PESSOAL CIVIL	
Manutenção da Divisão de Fiscalização			12.005.23.695.0018.2.201.	01000 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	3.000,00
			736 - 3.1.90.11.00.00	DO SERVIDOR E DO MILITAR	
01000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS				Fundo Municipal de Defesa do Consumidor	
DIVISÃO DE PATRIMÔNIO PÚBLICO			738 - 3.3.90.08.00.00	Manutenção do PROCON	
Manutenção da Divisão de Patrimônio Público				01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	26.000,00
			12.006.00.000.0000.0.000.	- PESSOAL CIVIL	
01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			12.006.14.422.0028.2.202.	01000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	5.000,00
01000 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS			743 - 3.1.90.11.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
DO SERVIDOR E DO MILITAR				01000 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	4.000,00
Secretaria de Administração			13.000.00.000.0000.0.000.	DO SERVIDOR E DO MILITAR	
Gabinete do Secretário			13.001.00.000.0000.0.000.	Secretaria Mun. de Assistência Social	
Manutenção dos Serviços de Telefonia			13.001.08.123.0019.2.097.	Gabinete do Secretário	
			744 - 3.1.90.13.00.00	Manutenção da Divisão Financeira da Secretaria de Assistência Social	
01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			745 - 3.1.91.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12.000,00
Manutenção do Protocolo			746 - 3.3.90.08.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
				01000 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	1.000,00
01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS				DO SERVIDOR E DO MILITAR	
Apoio à Junta do Serviço Militar			13.001.08.123.0019.2.097.	Manutenção da Divisão de Assistência Social	
			760 - 3.1.91.13.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	2.000,00
01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			13.001.08.244.0019.2.095.	- PESSOAL CIVIL	
Divisão de Material			765 - 3.1.91.13.00.00	Manutenção da Divisão de Ação Comunitária	
Manutenção da Divisão de Material			766 - 3.3.90.08.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
				01000 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	1.000,00
01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			13.001.08.244.0019.2.096.	DO SERVIDOR E DO MILITAR	
Conservação e Limpeza das Dependências da Prefeitura			767 - 3.1.90.11.00.00	Manutenção da Divisão de Assistência Social	
				01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	2.000,00
01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			13.001.08.244.0019.2.098.	- PESSOAL CIVIL	
01000 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS			771 - 3.1.90.11.00.00	Manutenção da Gestão do SUAS	
DO SERVIDOR E DO MILITAR				01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	11.000,00
Divisão de Recursos Humanos			773 - 3.1.90.16.00.00	- PESSOAL CIVIL	
Manutenção da Divisão de Recursos Humanos				01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS -	
			774 - 3.1.91.13.00.00	PESSOAL CIVIL	9.000,00
01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			775 - 3.3.90.08.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00
Divisão de Licitações				01000 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	10.000,00
Manutenção da Divisão de Licitações			13.002.00.000.0000.0.000.	DO SERVIDOR E DO MILITAR	
			13.002.08.244.0019.2.102.	Fundo Municipal de Assistência Social	
01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS				Serviços de Proteção Social Básica - PSB	
- PESSOAL CIVIL					
209 - 3.1.91.13.00.00		26.000,00			
01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.000,00			
01000 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS					
DO SERVIDOR E DO MILITAR					
210 - 3.3.90.08.00.00					
01000 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS					
DO SERVIDOR E DO MILITAR					
Divisão de Tecnologia de Informação					
06.005.00.000.0000.0.000.					

816 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	34,000,00	02.001.04.122.0003.2.002.	Manutenção do Gabinete do Prefeito			
13.002.08.244.0019.2.142.		Serviços de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade - PSEMC/PSEAC		1 - 3.1.90.11.00.00		01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10,000,00
				02.005.00.000.0000.0.000.			Guarda Municipal	
838 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30,000,00	02.005.06.182.0006.2.184.	Manutenção da Diretoria de Proteção e Defesa Civil			
839 - 3.3.90.08.00.00	01000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1,000,00	19 - 3.3.90.39.00.00		01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10,000,00
		Secretaria de Meio Ambiente		03.000.00.000.0000.0.000.			Procuradoria Jurídica	
14.000.00.000.0000.0.000.		Divisão de Meio Ambiente		03.001.00.000.0000.0.000.			Gabinete do Procurador	
14.002.00.000.0000.0.000.		Manutenção da Divisão de Meio Ambiente		03.001.04.122.0003.2.010.			Manutenção do Gabinete do Procurador	
14.002.18.541.0020.2.117.	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30,000,00	27 - 3.1.90.11.00.00		01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12,000,00
870 - 3.1.90.11.00.00				03.001.04.122.0004.2.011.			Manutenção da Procuradoria Jurídica	
871 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	9,000,00	33 - 3.1.90.11.00.00		01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	51,000,00
872 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1,000,00	04.000.00.000.0000.0.000.	Assessoria de Planejamento			
				04.001.00.000.0000.0.000.	Gabinete do Assessor			
873 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	36,000,00	04.001.04.121.0003.2.013.	Manutenção da Assessoria de Planejamento			
874 - 3.3.90.08.00.00	01000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1,000,00	48 - 3.1.91.13.00.00		01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	34,000,00
		Divisão de Bem Estar Animal		05.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal da Fazenda			
14.007.00.000.0000.0.000.		Divisão de Bem Estar Animal		05.002.00.000.0000.0.000.	Divisão de Contabilidade			
14.007.18.542.0020.2.120.	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7,000,00	05.002.04.124.0004.2.015.	Manutenção da Divisão de Contabilidade			
901 - 3.1.90.11.00.00				59 - 3.1.90.11.00.00		01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	42,000,00
902 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1,000,00	05.006.00.000.0000.0.000.	Divisão de Processamento de Dados			
903 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2,000,00	05.006.04.126.0004.2.020.	Manutenção da Divisão de Processamento de Dados			
		Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		103 - 3.1.90.11.00.00		01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30,000,00
15.000.00.000.0000.0.000.		Gabinete do Secretário		05.008.00.000.0000.0.000.	Divisão de Fiscalização			
15.001.00.000.0000.0.000.		Manutenção dos Serviços Internos de Conservação de Veículos		05.008.04.125.0004.2.022.	Manutenção da Divisão de Fiscalização			
15.001.04.122.0004.2.125.	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	17,000,00	118 - 3.1.90.11.00.00		01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	150,000,00
920 - 3.1.91.13.00.00		Manutenção da Garagem Municipal e Suas Dependências		121 - 3.1.91.13.00.00		01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10,000,00
15.001.04.122.0004.2.126.	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	22,000,00	122 - 3.3.90.08.00.00		01000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	10,000,00
924 - 3.1.91.13.00.00		Divisão de Cons. Estradas e Vias Urbanas		06.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria de Administração			
15.002.00.000.0000.0.000.		Administração, Conservação e Reparos de Estradas e Vias Urbanas		06.001.00.000.0000.0.000.	Gabinete do Secretário			
15.002.26.782.0021.2.127.	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	17,000,00	06.001.04.122.0004.2.026.	Encargos Gerais do Município			
930 - 3.1.90.11.00.00				149 - 3.1.91.13.00.00		01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	40,000,00
931 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2,000,00	06.002.00.000.0000.0.000.	Divisão de Material			
932 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	47,000,00	06.002.04.122.0004.2.035.	Manutenção da Divisão de Material			
				177 - 3.1.90.11.00.00		01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	36,000,00
933 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	54,000,00	06.003.00.000.0000.0.000.	Divisão de Recursos Humanos			
935 - 3.3.90.08.00.00	01000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	5,000,00	06.003.04.122.0004.2.037.	Manutenção da Divisão de Recursos Humanos			
		Divisão de Serviços Municipais		191 - 3.1.90.11.00.00		01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50,000,00
15.003.00.000.0000.0.000.		Administração, Conservação e Outros Serviços no Cemitério		07.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Desenvolvimento			
15.003.15.452.0022.2.128.	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	17,000,00	07.002.00.000.0000.0.000.	Divisão de Trânsito			
946 - 3.1.91.13.00.00		Conservação e Limpeza de Vias e Logradouros Públicos		07.002.26.125.0021.2.181.	Fiscalização do Trânsito e Tratamento de Infrações			
15.003.15.452.0022.2.130.	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	25,000,00	240 - 3.1.90.16.00.00		01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	78,000,00
956 - 3.1.91.13.00.00		Manutenção das Obras de Conservação de Obras		07.003.00.000.0000.0.000.	Divisão de Habitação e Urbanismo			
15.002.00.000.0000.0.000.		Administração, Conservação e Reparos de Estradas e Vias Urbanas		07.003.04.122.0004.2.042.	Manutenção da Divisão de Habitação e Urbanismo			
15.002.26.782.0021.2.127.	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	17,000,00	275 - 3.1.90.11.00.00		01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	17,000,00
930 - 3.1.90.11.00.00				07.004.00.000.0000.0.000.	Div. de Obras e Serviços de Engenharia			
931 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2,000,00	07.004.04.122.0004.2.043.	Manutenção da Divisão de Obras e Serviços de Engenharia			
932 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	47,000,00	283 - 3.1.90.11.00.00		01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10,000,00
				07.005.00.000.0000.0.000.	Divisão de Cadastro Técnico			
933 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	54,000,00	07.005.04.122.0004.2.044.	Manutenção da Divisão de Cadastro Técnico			
935 - 3.3.90.08.00.00	01000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	5,000,00	306 - 3.1.91.13.00.00		01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10,000,00
		Divisão de Serviços Municipais		08.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria de Saúde - FMS			
15.003.00.000.0000.0.000.		Administração, Conservação e Outros Serviços no Cemitério		08.007.00.000.0000.0.000.	Divisão de Assistência Farmacêutica			
15.003.15.452.0022.2.128.	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	17,000,00	08.007.10.303.0007.2.059.	Manutenção da Divisão de Assistência Farmacêutica			
946 - 3.1.91.13.00.00		Conservação e Limpeza de Vias e Logradouros Públicos		444 - 3.3.90.32.00.00		00303	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	50,000,00
15.003.15.452.0022.2.130.	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	25,000,00	08.008.00.000.0000.0.000.	Divisão de Saúde Mental			
956 - 3.1.91.13.00.00		Manutenção das Obras de Conservação de Obras		08.008.10.302.0009.2.145.	Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial Infantil - CAPS I			
15.002.00.000.0000.0.000.		Administração, Conservação e Reparos de Estradas e Vias Urbanas		470 - 3.1.90.16.00.00		00303	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15,000,00
15.002.26.782.0021.2.127.	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	17,000,00	10.000.00.000.0000.0.000.	Sec de Agríc. Abast e Fom Agropecuário			
930 - 3.1.90.11.00.00				10.001.00.000.0000.0.000.	Gabinete do Secretário			
931 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2,000,00	10.001.20.122.0003.2.079.	Manutenção do Gabinete do Secretário de Agricultura, Abastecimento e Fomento Agropecuário			
932 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	47,000,00	613 - 3.1.90.11.00.00		01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5,000,00
				10.003.00.000.0000.0.000.	Divisão de Assuntos Comunitários Rurais			
933 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7,000,00	10.003.20.122.0016.2.081.	Manutenção da Divisão de Assuntos Comunitários Rurais			
935 - 3.3.90.08.00.00	01000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	4,000,00	627 - 3.1.90.11.00.00		01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3,000,00
		Divisão de Conservação de Obras		10.004.00.000.0000.0.000.	Divisão de Inspeção Municipal			
15.004.00.000.0000.0.000.		Manutenção da Divisão de Conservação de Obras		10.004.20.605.0016.2.082.	Manutenção da Divisão de Inspeção Municipal			
15.004.15.451.0022.2.134.	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	42,000,00	636 - 3.1.90.16.00.00		01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	8,000,00
989 - 3.1.91.13.00.00		Combate à Erosão Urbana		10.005.00.000.0000.0.000.	Fundo de Desenvolvimento Rural			
15.004.18.541.0020.2.136.	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11,000,00	10.005.20.605.0016.2.084.	Apoio ao Desenvolvimento Rural			
1002 - 3.1.91.13.00.00		Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres, Crianças e Adolescentes		650 - 3.3.90.32.00.00		01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	129,000,00
17.000.00.000.0000.0.000.		Gabinete da Secretária de Políticas Públicas para Mulheres		12.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico			
17.001.00.000.0000.0.000.		Manutenção do Gabinete da Secretária		12.001.00.000.0000.0.000.	Gabinete do Secretário			
1218 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2,000,00	12.001.22.122.0004.2.160.	Apoio à Agência do Trabalhador			
17.002.00.000.0000.0.000.		Assessoria Especial da Mulher		701 - 3.1.90.13.00.00		01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	3,000,00
17.002.14.422.0027.2.188.	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	21,000,00	12.002.00.000.0000.0.000.	Divisão de Indústria e Vestuário			
1012 - 3.1.90.11.00.00				12.002.22.661.0018.2.163.	Programa Cianorte Produtiva			
1013 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	9,000,00	713 - 3.3.90.39.00.00		01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	126,000,00
1014 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	27,000,00	12.004.00.000.0000.0.000.	Divisão de Ciência, Tecnologia e Inovação			
1015 - 3.3.90.08.00.00	01000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	4,000,00	12.004.19.573.0018.2.093.	Manutenção da Divisão de Ciência, Tecnologia e Inovação			
		Divisão dos Direitos da Criança e do Adolescente		731 - 3.1.90.11.00.00		01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	38,000,00
17.003.00.000.0000.0.000.		Manutenção da Divisão dos Direitos da Criança e do Adolescente		13.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Mun. de Assistência Social			
17.003.14.243.0027.6.001.	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	34,000,00	13.001.00.000.0000.0.000.	Gabinete do Secretário			
1023 - 3.1.90.11.00.00				13.001.08.244.0019.2.095.	Manutenção da Divisão de Ação Comunitária			
1026 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	23,000,00	763 - 3.1.90.11.00.00		01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30,000,00
1027 - 3.3.90.08.00.00	01000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	10,000,00	764 - 3.1.90.13.00.00		01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	8,000,00
		Total Suplementação:	1.711.000,00					

Art. 2º. O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos, em igual importância, provenientes da anulação parcial, na forma do disposto pelo artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, das seguintes dotações do orçamento vigente:

Redução								
02.000.00.000.0000.0.000.	Gabinete do Prefeito							
02.001.00.000.0000.0.000.	Gabinete do Prefeito			763 - 3.1.90.11.00.00		01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30,000,00
				764 - 3.1.90.13.00.00		01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	8,000,00

Table with columns for budget items, descriptions, and amounts. Includes items like 'Fundado Municipal de Assistência Social' and 'VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS'.

Total Redução: 1.711.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 22 de agosto de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO PREFEITO

LEI Nº 5.547, DE 22 DE AGOSTO DE 20233

Autoriza a transferência parcial de recursos entre categorias econômicas constantes do orçamento das Secretarias Municipais de Educação e Cultura, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO DO MUNICÍPIO, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a transferência parcial de recursos entre categorias econômicas do orçamento das Secretarias Municipais de Educação e Cultura, no valor de R\$ 981.671,73...

Table with columns for budget items, descriptions, and amounts. Includes items like 'Secretaria de Educação' and 'OBRIGAÇÕES PATRONAIS'.

Total Suplementação: 981.671,73

Art. 2º. As transferências efetuadas no artigo anterior tem como suporte financeiro os recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, na forma do disposto pelo artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, do seguinte programa/dotação do orçamento vigente:

Table with columns for budget items, descriptions, and amounts. Includes items like 'Secretaria de Educação' and 'EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE'.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 22 de agosto de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO PREFEITO

LEI Nº 5.548, DE 22 DE AGOSTO DE 2023

Autoriza a transposição parcial de recursos entre programas das Secretarias Municipais, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO DO MUNICÍPIO, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a transposição parcial de recursos entre programas, no valor de R\$ 403.000,00 (quatrocentos e três mil reais), que passará a fazer parte do orçamento vigente sob a seguinte classificação:

Table with columns for budget items, descriptions, and amounts. Includes items like 'Gabinete do Prefeito' and 'OBRIGAÇÕES PATRONAIS'.

Total Suplementação: 403.000,00

Art. 2º. A transposição efetuada no artigo anterior tem como suporte financeiro os recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, na forma do disposto pelo artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, dos seguintes programas/dotações do orçamento vigente:

Table with columns for budget items, descriptions, and amounts. Includes items like 'Gabinete do Prefeito' and 'VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS'.

Total Redução: 403.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 22 de agosto de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO PREFEITO



LEI Nº 5.549, DE 22 DE AGOSTO DE 2023

Autoriza o remanejamento parcial de recursos entre as Secretarias Municipais e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO DO MUNICÍPIO, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar o remanejamento parcial de recursos entre órgãos, no valor de **RS 76.000,00 (setenta e seis mil reais)**, para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

Suplementação			
06.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria de Administração		
06.001.00.000.0000.0.000.	Gabinete do Secretário		
06.001.04.122.0004.2.026.	Encargos Gerais do Município		
150 - 3.3.90.08.00.00	01000 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	10.000,00	
06.001.05.153.0006.2.176.	Apoio ao Tiro de Guerra 05/011 de Cianorte		
166 - 3.1.90.16.00.00	01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	9.000,00	
167 - 3.1.91.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	9.000,00	
06.002.00.000.0000.0.000.	Divisão de Material		
06.002.04.122.0004.2.036.	Conservação e Limpeza das Dependências da Prefeitura		
184 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	43.000,00	
06.006.00.000.0000.0.000.	Divisão de Gestão e Controle de Frotas		
06.006.04.122.0004.2.198.	Manutenção da divisão de Gestão e Controle de Frotas		
228 - 3.1.90.13.00.00	01000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	5.000,00	
Total Suplementação:		76.000,00	

Art. 2º. O remanejamento efetuado no artigo anterior tem como suporte financeiro os recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, na forma do disposto pelo artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, do seguinte programa/dotação do orçamento vigente:

Redução			
03.000.00.000.0000.0.000.	Procuradoria Jurídica		
03.001.00.000.0000.0.000.	Gabinete do Procurador		
03.001.04.122.0004.2.011.	Manutenção da Procuradoria Jurídica		
33 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	18.000,00	
05.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal da Fazenda		
05.002.00.000.0000.0.000.	Divisão de Contabilidade		
05.002.04.124.0004.2.015.	Manutenção da Divisão de Contabilidade		
59 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	58.000,00	
Total Redução:		76.000,00	

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 22 de agosto de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

LEI Nº 5.550, DE 22 DE AGOSTO DE 2023

Autoriza a abertura de crédito adicional especial, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO DO MUNICÍPIO, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, no valor de **RS 135.991,19** (cento e trinta e cinco mil, novecentos e noventa e um reais e dezenove centavos), que passará a fazer parte do orçamento vigente sob a seguinte classificação:

Suplementação			
08.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria de Saúde - FMS		
08.001.00.000.0000.0.000.	Gabinete do Secretário		
08.001.10.122.0007.2.046.	Manutenção do Gabinete do Secretário de Saúde		
1321 - 3.1.91.13.00.00	00303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12.000,00	
08.005.00.000.0000.0.000.	Divisão de Administração da Sec de Saúde		
08.005.10.122.0007.2.057.	Manutenção da Divisão de Administração da Secretaria de Saúde		
1322 - 3.1.90.13.00.00	00303 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	17.000,00	
12.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico		
12.003.00.000.0000.0.000.	Divisão de Comércio e Serviços		
12.003.23.691.0018.2.092.	Manutenção da Divisão de Comércio e Serviços		
1323 - 3.1.91.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.000,00	
1324 - 3.3.90.08.00.00	01000 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	4.000,00	
12.005.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Turismo		
12.005.23.695.0018.2.201.	Manutenção da Divisão de Turismo		
1325 - 3.1.90.13.00.00	01000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	8.000,00	
1326 - 3.1.90.16.00.00	01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.000,00	
13.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Mun. de Assistência Social		
13.002.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Assistência Social		
13.002.08.244.0019.2.101.	Cofinanciamento do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo - SINASE		
1309 - 4.4.90.52.00.00	03880 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.500,00	
13.003.00.000.0000.0.000.	Fundo M.dos Dir. da Cça e do Adolescente		
13.003.08.243.0019.6.003.	Cofinanciamento da Rede de Proteção da Criança e do Adolescente		
1310 - 3.3.90.36.00.00	03880 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8.000,00	
1311 - 4.4.90.52.00.00	3867 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	74.491,19	
Total Suplementação:		135.991,19	

Art. 2º. O crédito autorizado no artigo anterior tem como suporte financeiro os recursos provenientes:

I. Da anulação parcial, em igual importância, na forma do disposto pelo artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, das seguintes dotações do orçamento vigente:

Redução			
08.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria de Saúde - FMS		
08.001.00.000.0000.0.000.	Gabinete do Secretário		
08.001.10.122.0007.2.046.	Manutenção do Gabinete do Secretário de Saúde		

319 - 3.3.90.33.00.00	00303 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	12.000,00
08.007.00.000.0000.0.000.	Divisão de Assistência Farmacêutica	
08.007.10.303.0007.2.139.	Ratíolo pela Participação no Consórcio Intergestores Paraná Saúde	
452 - 3.3.72.32.00.00	00303 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	17.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	
12.004.00.000.0000.0.000.	Divisão de Ciência, Tecnologia e Inovação	
12.004.19.573.0018.2.093.	Manutenção da Divisão de Ciência, Tecnologia e Inovação	
732 - 3.1.90.13.00.00	01000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	9.000,00
12.005.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Turismo	
12.005.23.695.0018.2.201.	Manutenção da Divisão de Turismo	
737 - 3.1.91.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	9.000,00
Total Redução:		47.000,00

II. Do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, conforme disposto no artigo 43, § 1º, I da Lei nº 4.320/64, nas seguintes fontes de recurso:

3880 Contribuições e Legados de Entidades Não-Governamentais - ECA/FMDCA	880	14.500,00
3867 CEDCA/PR - Deliberação nº 109/2017 - Apoio a implantação	867	74.491,19
Total Superávit:		88.991,19

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 22 de agosto de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

DECRETO Nº 161, DE 25 DE AGOSTO DE 2023

Reajusta as tarifas aeroportuárias do Aeroporto Engenheiro Gastão de Mesquita Filho, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o disposto na cláusula 11ª do Convênio de Delegação nº 55/2016 celebrado entre a União, por intermédio do Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil e o Município de Cianorte, para a exploração do Aeroporto Engenheiro Gastão de Mesquita Filho;

Considerando a Portaria ANAC nº 10.070/SRA, de 16 de dezembro de 2022, pertinente ao reajuste das tarifas aeroportuárias de embarque, conexão, pouso, permanência;

D E C R E T A

Art. 1º. Ficam reajustadas as tarifas de embarque, conexão, pouso, permanência em pátio de manobras e permanência em área de estadia aplicáveis ao transporte aéreo regular e não regular (voo charter) doméstico e internacional, e as tarifas unificadas (pouso e embarque), de permanência em pátio de manobras e de permanência em área de estadia aplicáveis à aviação geral, cobradas no Aeroporto Municipal de Cianorte Engenheiro Gastão de Mesquita Filho.

Art. 2º. Os valores das referidas tarifas ficam assim estabelecidos:

TARIFÁRIO

GRUPO I – AVIAÇÃO REGULAR E NÃO REGULAR (VOO CHARTER)

Tarifas aplicáveis ao transporte aéreo regular e não regular (voo charter).

CATEGORIA DO AEROPORTO: 4º	VALOR (RS)	
	DOMÉSTICO	INTERNACIONAL
TARIFA DE EMBARQUE	19,03	53,94
TARIFA DE CONEXÃO	5,53	5,53
TARIFA DE POUSO (tonelada)	3,85	13,72
TARIFA DE PERMANÊNCIA EM PÁTIO DE MANOBRAS (tonelada/hora)	0,7728	2,7449
TARIFA DE PERMANÊNCIA EM ÁREA DE ESTADIA (tonelada/hora)	0,1597	0,5595

GRUPO II – AVIAÇÃO GERAL

Tarifas aplicáveis à aviação geral.

PREÇO UNIFICADO (POUSO + EMBARQUE)		
FAIXA DE PMD (tonelada)	VALOR (RS)	
	DOMÉSTICO	INTERNACIONAL
Até 1	42,34	81,11
+ de 1 até 2	60,62	124,78
+ de 2 até 4	103,79	212,15
+ de 4 até 6	211,49	418,03
+ de 6 até 12	270,77	555,34
+ de 12 até 24	621,07	1.254,16
+ de 24 até 48	1.611,46	2.839,01
+ de 48 até 100	1.877,02	3.818,63
+ de 100 até 200	3.095,35	6.389,37
+ de 200 até 300	4.690,96	10.176,81
+ de 300	7.931,41	16.802,57

TARIFA DE PERMANÊNCIA EM PÁTIO DE MANOBRAS		
FAIXA DE PMD (tonelada)	VALOR (RS)	
	DOMÉSTICO	INTERNACIONAL
Até 1	6,41	7,49
+ de 1 até 2	9,27	10,60
+ de 2 até 4	9,27	10,60
+ de 4 até 6	9,27	13,71
+ de 6 até 12	9,27	26,82
+ de 12 até 24	16,31	50,53
+ de 24 até 48	30,33	104,84
+ de 48 até 100	50,26	172,21

+ de 100 até 200	114,16	388,73
+ de 200 até 300	198,66	676,39
+ de 300	289,16	980,84

TARIFA DE PERMANÊNCIA EM ÁREA DE ESTADIA		
FAIXA DE PMD (tonelada)	VALOR (RS)	
	DOMÉSTICO	INTERNACIONAL
Até 1	1,80	1,25
+ de 1 até 2	2,57	1,54
+ de 2 até 4	2,57	1,54
+ de 4 até 6	2,57	3,13
+ de 6 até 12	2,57	5,28
+ de 12 até 24	3,08	10,60
+ de 24 até 48	3,08	20,25
+ de 48 até 100	10,09	33,70
+ de 100 até 200	22,80	77,64
+ de 200 até 300	39,69	135,38
+ de 300	57,91	196,26

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor em 26 de setembro de 2023.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 25 de agosto de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO MUNICIPAL

Secretaria de Administração

Div. de Licitação

MUNICÍPIO DE CIANORTE

Aviso de Edital de Licitação – Pregão Eletrônico nº 120/2023

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, na Sala da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico nº 100, Cianorte, Paraná, PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço, com o seguinte objeto: Contratação de empresa para fornecimento de pedras britas, marroada, rachão e pó de pedra para manutenção preventiva e corretiva das estradas rurais do município de Cianorte. Credenciamento até as 08h30min do dia 12 de setembro de 2023 através do site www.licitacoes.caixa.gov.br; o recebimento das propostas até as 9hrs do dia 12 de setembro de 2023; início da sessão às 9hrs do dia 12 de setembro de 2023; oferecimento de lances a partir das 10h00min do dia 12 de setembro de 2023. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site <http://ip.cianorte.pr.gov.br:8082/portalttransparencia/licitacoes>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro. Fone: (44) 3619-6332 ou (44) 3619-6209. Cianorte, em 23 de agosto de 2023.

Kelly Karolyne Ickert
Chefe da Divisão de Licitação

MUNICÍPIO DE CIANORTE

Aviso de Edital de Licitação – Pregão Eletrônico nº 121/2023

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, na Sala da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico nº 100, Cianorte, Paraná, PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço, com o seguinte objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de lavagem, preparação e pintura de quadras de concreto poliesportivas. Credenciamento até as 08h30min do dia 12 de setembro de 2023 através do site www.licitacoes.caixa.gov.br; o recebimento das propostas até as 9hrs do dia 12 de setembro de 2023; início da sessão às 9hrs do dia 12 de setembro de 2023; oferecimento de lances a partir das 11h00min do dia 12 de setembro de 2023. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site <http://ip.cianorte.pr.gov.br:8082/portalttransparencia/licitacoes>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro. Fone: (44) 3619-6332 ou (44) 3619-6209. Cianorte, em 23 de agosto de 2023.

Kelly Karolyne Ickert
Chefe da Divisão de Licitação

MUNICÍPIO DE CIANORTE

Aviso de Edital de Licitação – Pregão Eletrônico nº 122/2023

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público,

para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, na Sala da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico nº 100, Cianorte, Paraná, PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço, com o seguinte objeto: Aquisição de equipamento tipo bebedouro, denominado como Estação de Hidratação. Credenciamento até as 08h30min do dia 13 de setembro de 2023 através do site www.licitacoes.caixa.gov.br; o recebimento das propostas até as 9hrs do dia 13 de setembro de 2023; início da sessão às 9hrs do dia 13 de setembro de 2023; oferecimento de lances a partir das 10h00min do dia 13 de setembro de 2023. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site <http://ip.cianorte.pr.gov.br:8082/portalttransparencia/licitacoes>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro. Fone: (44) 3619-6332 ou (44) 3619-6209. Cianorte, em 23 de agosto de 2023.

Kelly Karolyne Ickert
Chefe da Divisão de Licitação

MUNICÍPIO DE CIANORTE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 253/2023

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado **Registro de Preços** realizado por este Município mediante **Pregão Eletrônico nº 101/2023**, homologado em 18/08/2023.

Objeto: Aquisição de materiais de limpeza e higiene para as secretarias em geral.

Empresa: P.B. COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZAS LTDA

Valor Homologado: R\$ 12.017,25 (doze mil e dezessete reais e vinte e cinco centavos)

Prazo da Ata de Registro de Preços: 12 meses

Lote	Item	Código	Descrição	Un	Quant.	Valor Unit. RS	Valor Total RS	Marca/Especificação
3	50	56930	Pano para limpeza de chão, saco alvejado, duplo, fechado nas laterais e aberto na boca, tamanho mínimo 60 x 80 cm, composição 100% algodão. (limpa, lava e enxuga).	UN	110	RS 6,19	RS 680,90	CCA TEXTIL
3	71	61478	Calçado ocupacional de uso profissional tipo tênis, sem cadarço, cor a escolher, cabedal em EVA, palmilha removível em EVA e tecido na parte superior, fechado na parte traseira, solado antiderrapante resistente ao escorregamento em piso cerâmico com solução de detergente e em piso de aço com solução de glicerol, resistente ao óleo combustível e à absorção de energia na região do salto, grade de tamanhos de 34 ao 44, deverá ter CA e atender a norma NR-32. Par.	PAR	100	RS 65,00	RS 6.500,00	SOFTWORK
3	79	56891	Bacia plástica canelada feita de polipropileno, com capacidade mínima de 35 litros, em material plástico resistente, cor variada.	UN	15	RS 17,19	RS 257,85	ARQPLAST
3	107	56931	Pano de chão, tipo 100% algodão, alvejado, bordas com acabamento em overlock, dimensões 35x60cm, padrão toalha de banho, alta absorção, (limpa, lava e enxuga).	UN	100	RS 3,80	RS 380,00	CCA TEXTIL
3	110	5637	RODO DE PISO, COM BASE ALUMÍNIO POLIDO REFORÇADO E CABO EM ALUMÍNIO, COM POSSIBILIDADE DE TROCA DE BORRACHA, MEDINDO 60 CM, COM REBITES EM ALUMÍNIO REFORÇADO, CABO EM ALUMÍNIO MEDINDO APROXIMADAMENTE 1.50 METROS	UN	50	RS 24,99	RS 1.249,50	SANCHES
3	111	56936	Rodo de piso com cabo em alumínio polido reforçado, com rebites em alumínio reforçado, base 30 cm com refil substituível, em borracha.	UN	50	RS 21,99	RS 1.099,50	SANCHES
3	112	56937	Rodo de piso com cabo em alumínio polido, com rebites em alumínio reforçado, base 80 cm com refil duplo, em borracha.	UN	50	RS 36,99	RS 1.849,50	SANCHES

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 18 de Agosto de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO



MUNICÍPIO DE CIANORTE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 261/2023

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado **Registro de Preços** realizado por este Município mediante **Pregão Eletrônico nº 101/2023**, homologado em 18/08/2023.

Objeto: **Aquisição de materiais de limpeza e higiene para as secretarias em geral.**

Empresa: **Jessika Mayara Leite Akucevikus Ferreira 08112698929**

Valor Homologado: **R\$ 140.308,50 (cento e quarenta mil, trezentos e oito reais e cinquenta centavos)**

Prazo da Ata de Registro de Preços: 12 meses

Lote	Item	Código	Descrição	Un	Quant.	Valor Unit. RS	Valor Total RS	Marca/Especificação
1	3	61301	Lenço umedecido neutro, conforme o termo de referência	UN	5265	RS 8,49	RS 44.699,85	use it fardo com 6
2	3	61301	Lenço umedecido neutro, conforme o termo de referência	UN	1755	RS 8,49	RS 14.899,95	use it fardo com 6
3	6	6622	BASTONETE, CAIXA COM C/ 75 UNIDADES, ANTIGERME, COM ALGODÃO 100% PURO, HASTES FLEXÍVEIS E INQUEBRÁVEIS	UN	2520	RS 1,36	RS 3.427,20	use it cx com 60
3	11	6627	Condicionador para cabelo, pote com 1000gr, extracremoso, kids, com extrato de frutas, para cabelos sensíveis e delicados. Composição: aqua, cetearyl alcohol, cetrimonium chloride, petrolatum, glutaral, citric acid, parfum, ci 16255 e ci 19140.	UN	1050	RS 9,95	RS 10.447,50	skala kids cx com 6
3	13	61233	Creme de Pentear Infantil, com fórmula balanceada para o uso diário, embalagens de aproximadamente 300 ml. Composto por : Aqua, Cetearyl Alcohol, Isopropyl Palmitate, Cycloheximone, Paraffinum Liquidum	UN	1000	RS 6,99	RS 6.990,00	seda kids cx com 12
3	18	6633	Fralda descartável infantil, tamanho P, até 4kg, de boa absorção, cobertura suave como tecido, barreiras duplas anti vazamento, dermatologicamente aprovadas, com fitas reajustáveis para fechamento da fralda. Pacote com 100 unidades.	PCT	600	RS 49,99	RS 29.994,00	babybless fardo com 4
3	19	6632	Unidade de fraldas descartáveis, unidade, tamanho, para crianças de 5 a 9 kg, acondicionada em embalagem plástica com até 72 unidades, com barreiras anti-vazamento, sistema de focos para gel ultra-absorvente. Composição: filme de polietileno, polpa de celulose, papel absorvente, super gel, não tecido de polipropileno, adesivo termoplástico, fios de elástico, fitas adesivas, componentes atóxicos, não propensos a causar irritação em contato com a pele.	EMB	600	RS 49,75	RS 29.850,00	babybless fardo com 4

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 18 de Agosto de 2023.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

MUNICÍPIO DE CIANORTE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 274/2023

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado **Registro de Preços** realizado por este Município mediante **Pregão Eletrônico nº 103/2023**, homologado em 22/08/2023.

Objeto: **Aquisição de medicamentos manipulados para uso interno da Unidade de Pronto Atendimento – UPA Faustino Bongiorno.**

Empresa: **MARIANO E SALVADOR LTDA**

Valor Homologado: **R\$ 6.638,00 (seis mil, seiscentos e trinta e oito reais)**

Prazo da Ata de Registro de Preços: 12 meses

Item	Código	Descrição	Un	Quant.	Valor Unit. RS	Valor Total RS
1	52329	Carvão vegetal ativado, apresentação em pó, frasco ou sachê com no mínimo 10 gramas. BR0446251.	UN	400	RS 10,16	RS 4.064,00
2	52330	Iodoformio pó cristalizado, frasco com no mínimo 3 gramas. BR0419258	UN	100	RS 25,74	RS 2.574,00

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 22 de Agosto de 2023.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 608/2023 - LCT-PMC

PARTES:

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº **76.309.806/0001-28** e **CHIAPETTI & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Manoel Ramires, 6980, marginal da Rodovia PR 323, Km 304, Parque Industrial I, CEP 87507-011, na cidade de Umuarama, estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº **76.283.779/0001-61**.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação modalidade **Dispensa por Justificativa nº 72/2023**.

OBJETO: Aquisição de peças e serviços de revisão mecânica dentro do período de garantia a ser realizada no Caminhão Volkswagen 17190 placa SDP9D85, lotado na Secretaria de Meio Ambiente; optando-se pelo prosseguimento licitatório nos termos da Lei 8.666 de 1993.

VALOR: **R\$ 3.918,07 (Três mil novecentos e dezoito reais e sete centavos).**

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: **60 dias.**

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 01 de Agosto de 2023.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 654/2023 - LCT-PMC

PARTES:

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº **76.309.806/0001-28** e a empresa **VIOTO ROCHA E CIA. LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à AV. GOIAS, 234, ZONA 1, CEP 87200151, na cidade de CIANORTE/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº **77.341.352/0001-35**.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação modalidade **Pregão Eletrônico nº 134/2022**.

OBJETO: Aquisição de materiais elétricos para as secretarias da Prefeitura Municipal de Cianorte.

VALOR: **R\$ 5.338,00 (cinco mil, trezentos e trinta e oito reais)**

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: **31/12/2023**

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 22 de agosto de 2023.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 655/2023 - LCT-PMC

PARTES:

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº **76.309.806/0001-28** e a empresa **SILMAR GONÇALVES CORSI DIAS**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à **RUA VIA VEREADOR OSILHO MELÃO, 8533, ZONA 11, CEP 87200400, na cidade de CIANORTE-PR**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **07.198.685/0001-71**.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação modalidade **Pregão Eletrônico nº 178/2022**.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços mecânicos, elétricos, tapeçaria, funilaria, entre outros, bem como a aquisição das respectivas peças, lubrificantes e outros componentes para os veículos leves em geral pertencentes à frota do município de Cianorte.

VALOR: **R\$30.500,00 (trinta mil e quinhentos reais).**

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: **31/12/2023**

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 22 de agosto de 2023.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 656/2023 - LCT-PMC

PARTES:

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº **76.309.806/0001-28** e a empresa **SILMAR GONÇALVES CORSI DIAS**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à **VIA VEREADOR OSILHO MELÃO, 8533, ZONA 11, CEP 87200400, na cidade de CIANORTE/PR**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **07.198.685/0001-71**.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação modalidade **Pregão Eletrônico nº 166/2022**.



OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços mecânicos, elétricos, tapeçaria, funilaria, entre outros, bem como aquisição das respectivas peças, lubrificantes e outros componentes para os veículos pesados em geral pertencentes à frota do município de Cianorte.

VALOR: R\$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais)

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 31/12/2023

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 22 de agosto de 2023.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N° 657/2023 - LCT-PMC

PARTES:

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28 e a empresa **A. G. C. V. MERCADO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à AV. AMÉRICA, 915, ZONA 06, CEP 87205074, na cidade de CIANORTE/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.127.184/0001-79.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 135/2022.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para o preparo da Merenda escolar.

VALOR: R\$ 18.668,00 (dezoito mil, seiscentos e sessenta e oito reais)

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 31/12/2023

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 22 de agosto de 2023.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

MUNICÍPIO DE CIANORTE
DIVISÃO DE LICITAÇÕES

DO PRAZO DE RECURSO À FASE DE ABERTURA DAS PROPOSTAS CONCORRÊNCIA PÚBLICA 04/2023 - Contratação de empresa para Fornecimento e instalação de abrigos para pontos de ônibus no município de Cianorte/PR.

O Presidente da Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 102/2023 de 12 de junho de 2023, no uso de suas atribuições legais, publica o resultado do julgamento da fase da abertura das propostas de preços ao certame acima, o qual apurou o seguinte resultado:

Razão Social	Lei 123/2026	CNPJ	Valor R\$	Situação
ACO FORTE DE MERITI INDUSTRIA METALÚRGICA E LOGÍSTICA LTDA	NAO	29.622.057/0001-04	1.800.000,00	Classificada
FLORIPAINAIS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	SIM	04.540.600/0001-01	1.938.750,00	Classificada
INCA ESTRUTURAS METÁLICAS CONSTRUÇÃO E URBANIZAÇÃO LTDA	SIM	08.946.024/0001-40	2.133.675,00	Classificada
KG2 SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI	NAO	21.720.062/0001-48	2.291.835,45	Classificada
METALFLEX EIRELI	SIM	08.296.553/0001-45	1.866.750,00	Classificada
NEVES ENGENHARIA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA	SIM	41.171.531/0001-24	1.640.812,50	Classificada
RISSON E RISSON LTDA	SIM	24.244.057/0001-02	2.467.500,00	Classificada
TOMCZAK INDUSTRIA DE ESTRUTURAS	NAO	18.778.775/0001-58	1.125.000,00	Classificada

Desse modo, **NOTIFICA-SE** os interessados, no prazo de cinco dias úteis conforme Art. 109, I, "b", da Lei Federal 8.666/93, para eventual apresentação de recurso contra a decisão desta Comissão. Os autos estão disponíveis na Divisão de Licitações do Município de Cianorte.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 24 de Agosto de 2023.

Marcos Alberto Valério
Presidente

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

TORNA PÚBLICO

I - A homologação do procedimento administrativo referente à Licitação nº 103/2023, modalidade **Pregão Eletrônico**, Processo 253/2023, concernente ao **Registro de Preços visando à Aquisição de medicamentos manipulados para uso interno da Unidade de Pronto Atendimento – UPA Faustino Bongiorno**.

II – A adjudicação do objeto da licitação para a empresa: **MARIANO E SALVADOR LTDA** como vencedora dos **Itens 1 e 2** no valor total de **R\$6.638,00** (seis

mil, seiscentos e trinta e oito reais).

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 22 de Agosto de 2023.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 479/2019
DISPENSA N° 45/2019

OBJETO: locação de imóvel, situado à Avenida América nº 5.080, quadra A-5, data nº 13, para funcionamento da parte administrativa da Secretaria Municipal de Saúde, Divisão de Vigilância em Saúde, Faturamento, Transporte de Doentes, Diretoria Geral, Gabinete do Secretário de Saúde, Supervisão de enfermagem e Programa Saúde da Família.

Pelo presente Termo Aditivo resultante do contrato e certame descrito acima, que celebram entre si o **Município de Cianorte - Pr**, devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28, neste ato representado pelo Sr. Prefeito, **Marco Antonio Franzato**, Portador da Cédula de Identidade RG nº 30370277SSP/PR, e do CPF no 306.800.859-04, aqui denominado **CONTRATANTE** e, de outro, a empresa **APR – Administração e Participação Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, sito na Rua San Francisco, 161, Century Park, CEP 87.201-132, na cidade de Cianorte, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 16.825.866/0001-71, neste ato representada pelo Senhor **Paulo Roberto Pagani**, portador da Cédula de Identidade nº 1.967.194-1 SSP/PR e o CPF sob o nº 640.964.409-49, doravante denominado, simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e acordado o quanto adiante se vê:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO HISTÓRICO DO CONTRATO

Contrato				
Contrato	Data de assinatura	Execução	Vigência	Valor total
479/2019	16/08/2019	19/08/2020	19/08/2020	R\$ 192.000,00

N.º Aditivo	Motivo	Execução até	Vigência até	valor	Valor total
Primeiro	Prazo e valor	19/08/2021	19/08/2021	R\$ 201.600,00	R\$ 393.600,00
Segundo	Prazo e valor	19/08/2022	19/08/2022	R\$ 216.000,00	R\$ 609.600,00
Terceiro	Prazo e valor	19/08/2023	19/08/2023	R\$ 216.000,00	R\$ 825.600,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1 O presente termo aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de execução e vigência até **19/02/2024**.

2.2 Reajusta-se o valor mensal para R\$ 18.718,64 (dezoito mil, setecentos e dezoito reais e sessenta e quatro centavos).

2.3 Acrescenta-se ao contrato o valor de R\$ 112.311,84 (cento e doze mil e trezentos e onze reais e oitenta e quatro centavos), ficando o contrato com o valor total de R\$ 937.911,84 (novecentos e trinta e sete mil e novecentos e onze reais e oitenta e quatro centavos).

Dotação orçamentária: 08.005.10.122.0004.2057 – Manutenção da Divisão de Administração 339039 fonte 303

08.004.10.304.0007.2056 – Manutenção da Vigilância em Saúde 339039 fonte 494 e 510

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas, itens e condições do Contrato descrito acima, desde que não conflitem com o presente TERMO ADITIVO.

Por estarem assim, justos e concordes, firmam o presente Termo Aditivo, os representantes das partes.

Cianorte - PR, em 18 de agosto de 2023.

Marco Antonio Franzato
CONTRATANTE

Paulo Roberto Pagani
APR – Administração e Participação Ltda
CONTRATADA

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 815/2022
Tomada de Preço N° 24/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obra de construção da praça no Centro Cívico do Município de Cianorte

Pelo presente Termo Aditivo resultante do contrato e certame descrito acima, que celebram entre si o **Município de Cianorte - Pr**, devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28, neste ato representado pelo Sr. Prefeito, **Marco Antonio Franzato**, Portador da Cédula de Identidade RG nº 30370277SSP/PR, e do CPF no 306.800.859-04, aqui denominado **CONTRATANTE** e, de outro, a empresa **Eva Empreendimentos Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Alameda dos Bandeirantes, 1693, Zona III, CEP 87504535, na cidade de UMUARAMA/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 23.273.736/0001-



39, telefone (44) 3639-6707, Email: adm@construtoracantonorte.com.br, neste ato representada pela sua sócia administrativa, a Sra. Vilma Aparecida Assunção de Moraes Pinheiro, portadora da Cédula de Identidade 3.934.730-0 SSP/PR e do CPF 631.677.439-72, residente e domiciliada em UMUARAMA/PR, doravante denominado, simplesmente CONTRATADA, têm justo e acordado o quanto adiante se vê:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO HISTÓRICO DO CONTRATO

Contrato				
Contrato	Data de assinatura	Execução até	Vigência até	Valor total
815/2022	07/12/2022	07/07/2023	07/12/2023	RS 1.588.389,99

Aditivos					
N.º Aditivo	Motivo	Execução até	Vigência até	valor	Valor total
1	Prazo	07/10/2023			
2	valor			- RS 161.357,26	RS 1.427.032,73
3	valor			RS 217.588,57	RS 1.644.621,30

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1 O presente aditivo tem por objeto acrescentar o valor de R\$ 99.731,53 (noventa e nove mil e setecentos e trinta e um reais e cinquenta e três centavos), ficando o contrato com o valor total de R\$ 1.744.352,83 (um milhão e setecentos e quarenta e quatro mil e trezentos e cinquenta e dois reais e oitenta e três centavos), devido inclusão de novos materiais.

Dotação: 07.004.15.451.0022.1012 – Construção de Praças 449051 fonte 501

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas, itens e condições do Contrato descrito acima, desde que não conflitem com o presente TERMO ADITIVO.

Por estarem assim, justos e concordes, firmam o presente Termo Aditivo, os representantes das partes.

Cianorte - PR, em 18 de agosto de 2023.

Marco Antonio Franzato
Município de Cianorte
CONTRATANTE

Vilma Aparecida Assunção de Moraes Pinheiro
Eva Empreendimentos Ltda
CONTRATADA

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 406/2021
PREGÃO Nº 77/2021

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços contínuos de impressão e reprografia, com assistência técnica especializada, incluso suporte in loco, assim como todos os suprimentos, peças, materiais de consumo e softwares, exceto papel.

Pelo presente Termo Aditivo resultante do contrato e certame descrito acima, que celebram entre si o Município de Cianorte - Pr, devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28, neste ato representado pelo Sr. Prefeito, Marco Antonio Franzato, Portador da Cédula de Identidade RG nº 30370277SSP/PR, e do CPF no 306.800.859-04, aqui denominado CONTRATANTE e, de outro, a empresa DOCUTECH INFORMÁTICA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av. doutor Gastão Vidigal, 1088, Zona 8, CEP 87050440, na cidade de Maringá, estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.470.119/0001-00, telefone 44 3269-1234, Email: docutech@docutech.com.br, neste ato representada por sua titular, a Sra. Jeanne Carla Batista Padovani, portador da Cédula de Identidade 5.204.691-2/SSP e do CPF 005.169.949-48, residente e domiciliado em Maringá/PR, doravante denominado, simplesmente CONTRATADA, têm justo e acordado o quanto adiante se vê:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO HISTÓRICO DO CONTRATO

Contrato				
Contrato	Data de assinatura	Execução até	Vigência até	Valor total
406/2021	26/08/2021	26/08/2022	26/08/2022	RS 325.199,88

Aditivos					
N.º Aditivo	Motivo	Execução até	Vigência até	valor	Valor total
1	Prazo e valor	26/08/2023	26/08/2023	RS 360.395,76	RS 685.595,64
2	Valor			RS 15.016,40	RS 700.612,04

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1 O presente termo aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de execução e vigência até **26/08/2024**.

2.2 Reajusta-se o valor mensal conforme tabela abaixo.

2.3 Acrescenta-se ao contrato o valor de R\$ 390.379,08 (trezentos e noventa mil e trezentos e setenta e nove reais e oito centavos), ficando o contrato com o valor

total de R\$ 1.090.991,12 (um milhão e noventa mil e novecentos e noventa e um reais e doze centavos).

Item	Código	Descrição	Un	Quant.	Valor Unit. RS	Valor reajustado	Valor Total RS
1	55500	Serviço de impressão, atendendo aos equipamentos existentes, com franquia mensal de até 400.000 páginas/mês, em impressoras monocromáticas e coloridas), softwares de gestão, conforme termo de referência anexo ao processo.(560+12)	SVC	12	RS 31.534,62	RS 32.531,59	RS 390.379,08

Dotação orçamentária: 06.005.04.126.0004.2039 – Apoio a Delegacia 339039 fonte 1000

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas, itens e condições do Contrato descrito acima, desde que não conflitem com o presente TERMO ADITIVO.

Por estarem assim, justos e concordes, firmam o presente Termo Aditivo, os representantes das partes.

Cianorte - PR, em 22 de agosto de 2023.

Marco Antonio Franzato
CONTRATANTE

Jeanne Carla Batista Padovani
DOCUTECH INFORMÁTICA EIRELI
CONTRATADA

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 815/2022
Tomada de Preço Nº 24/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obra de construção da praça no Centro Cívico do Município de Cianorte

Pelo presente Termo Aditivo resultante do contrato e certame descrito acima, que celebram entre si o Município de Cianorte - Pr, devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28, neste ato representado pelo Sr. Prefeito, Marco Antonio Franzato, Portador da Cédula de Identidade RG nº 30370277SSP/PR, e do CPF no 306.800.859-04, aqui denominado CONTRATANTE e, de outro, a empresa Eva Empreendimentos Ltda, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Alameda dos Bandeirantes, 1693, Zona III, CEP 87504535, na cidade de UMUARAMA/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 23.273.736/0001-39, telefone (44) 3639-6707, Email: adm@construtoracantonorte.com.br, neste ato representada pela sua sócia administrativa, a Sra. Vilma Aparecida Assunção de Moraes Pinheiro, portadora da Cédula de Identidade 3.934.730-0 SSP/PR e do CPF 631.677.439-72, residente e domiciliada em UMUARAMA/PR, doravante denominado, simplesmente CONTRATADA, têm justo e acordado o quanto adiante se vê:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO HISTÓRICO DO CONTRATO

Contrato				
Contrato	Data de assinatura	Execução até	Vigência até	Valor total
815/2022	07/12/2022	07/07/2023	07/12/2023	RS 1.588.389,99

Aditivos					
N.º Aditivo	Motivo	Execução até	Vigência até	valor	Valor total
1	Prazo	07/10/2023			
2	valor			- RS 161.357,26	RS 1.427.032,73

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1 O presente aditivo tem por objeto acrescentar o valor de R\$ 217.588,57 (duzentos e dezessete mil e quinhentos e oitenta e oito reais e cinquenta e sete centavos), ficando o contrato com o valor total de R\$ 1.644.621,30 (um milhão e seiscentos e quarenta e quatro mil e seiscentos e vinte e um reais e trinta centavos).

Dotação: 07.004.15.451.0022.1012 – Construção de Praças 449051 fonte 501

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas, itens e condições do Contrato descrito acima, desde que não conflitem com o presente TERMO ADITIVO.

Por estarem assim, justos e concordes, firmam o presente Termo Aditivo, os representantes das partes.

Cianorte - PR, em 18 de agosto de 2023.

Marco Antonio Franzato
Município de Cianorte
CONTRATANTE

Vilma Aparecida Assunção de Moraes Pinheiro
Eva Empreendimentos Ltda
CONTRATADA



Div. de Recursos Humanos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE - PR

EDITAL N.º 12.001/2023 - CUMPRIMENTO DE ORDEM JUDICIAL
RETIFICAÇÃO DO ANEXO ÚNICO DO EDITAL N.º 11.001/2023 -
CONVOCAÇÃO PARA O TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a prerrogativa de alterar a bem do interesse público os atos administrativos de sua discricionariedade e mediante as disposições contidas no Edital de Abertura n.º 01.001/2023 do Concurso Público promovido pelo Município de Cianorte e, ainda em cumprimento a decisão judicial, deferimento de pedido liminar, constante nos autos de Mandado de Segurança n.º 0008479-45.2023.8.16.0069, em trâmite pela 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Cianorte, Estado do Paraná, **TORNA PÚBLICO** o que segue:

Art.1º Em face do cumprimento à decisão judicial acima especificada fica alterado o Anexo Único do Edital n.º 11.001/2023 - Convocação para o Teste de Aptidão Física.

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	VAGA	MODALIDADE
7321	ROBSON WESLEY ROSA <i>Sub judge</i>	AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	AMPLA CONCORRÊNCIA

Art.2º Considerando a alteração, fica RETIFICADO o ANEXO ÚNICO do EDITAL n.º 11.001/2023 - CONVOCAÇÃO PARA O TESTE DE APTIDÃO FÍSICA, do candidato citado acima.

Art.3º O TESTE DE APTIDÃO FÍSICA será aplicado no dia 27 DE AGOSTO DE 2023 (DOMINGO), na Pista de Atletismo, situado na Avenida Parailba, 250 Ao lado do Yoshito Mori, Centro Poliesportivo Carlos Yoshito Mori, CEP: 87210-074, Cianorte - PR.

Art.4º O candidato poderá emitir o CARTÃO DE CONVOCAÇÃO através da área do candidato disponível no endereço eletrônico www.fundacaoafipa.org.br, a partir do dia 25/08/2023. A identificação do local de realização do Teste de Aptidão Física é de responsabilidade exclusiva do candidato, não podendo o mesmo realizar a prova em desconformidade com as disposições estabelecidas neste Edital.

- I. O candidato deverá comparecer ao local de prova com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência do horário de fechamento dos portões fixado no CARTÃO DE CONVOCAÇÃO, com roupa apropriada para prática de atividades físicas, documento oficial de identificação com foto (original) e munido de atestado médico original ou cópia autenticada em cartório específico para tal fim, emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à data de realização dos testes.
- II. No atestado médico deverá constar, expressamente, que o candidato está apto a realizar o teste de aptidão física ou a realizar exercícios físicos.
- III. O candidato que deixar de apresentar o atestado médico, ou que apresentar atestado médico onde não conste expressamente que o candidato está apto a realizar o teste de aptidão física, ou a realizar exercícios físicos, será impedido de realizar os testes, sendo, consequentemente, eliminado do certame.
- IV. Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários (período menstrual, disposições, calbras, contusões, luxações, fraturas, etc.), que impossibilitem a realização dos testes ou diminuam a capacidade física dos candidatos não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado.

Art.5º O candidato que descumprir qualquer uma das condições estabelecidas, ou apresentar-se fora da data e horário pré determinados no CARTÃO DE CONVOCAÇÃO será eliminado do concurso público.

Edital n.º 12.001/2023 - Cumprimento de Ordem Judicial - PMC

Página 1 de 2



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE - PR

- I. O Teste de Aptidão Física realizar-se-á, independentemente das diversidades físicas ou climáticas, na data estabelecida para a realização da mesma.

Art.6º O Teste de Aptidão Física realizar-se-á conforme os parâmetros estabelecidos no Item 12 do Edital de Abertura.

Art.7º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Cianorte, 25 de agosto de 2023.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

PORTARIA Nº 1350/2023-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e Tendo em vista o resultado do Processo Seletivo Simplificado PSS, de acordo com o Edital nº 002/2021, de 13 de Julho de 2021,

RESOLVE:

Art.1º. **PRORROGAR**, o contrato por prazo determinado de **ANA MARIA FRANCISCO THEODORO**, para exercer a função pública inerente ao cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, até **31/01/2024**, aprovada no Processo Seletivo Simplificado PSS, para Contrato de Regime Especial de Trabalho, conforme Lei Municipal nº 4.615 de 13/08/2015, Artigo 2º, Inciso V e VI, percebendo vencimento atribuído ao Grau **G 48**, da tabela de vencimentos do município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 15 de Agosto 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 1351/2023-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e Tendo em vista o resultado do Processo Seletivo Simplificado PSS, de acordo com o Edital nº 001/2022, de 24 de Janeiro de 2022.

RESOLVE:

Art.1º. **PRORROGAR**, o contrato por prazo determinado de **ANDRESSA OLIVEIRA DE ALMEIDA**, para exercer a função pública inerente ao cargo de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM**, até **01/02/2024**, aprovada no Processo Seletivo Simplificado PSS, para Contrato de Regime Especial de Trabalho, conforme Lei Municipal nº 4.615 de 13/08/2015, Artigo 2º, Inciso V e VI, percebendo vencimento atribuído ao Grau **G 48**, da tabela de vencimentos do município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 15 de Agosto de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 1352/2023-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e Tendo em vista o resultado do Processo Seletivo Simplificado PSS, de acordo com o Edital nº 002/2020, de 05 de Maio de 2020,

RESOLVE:

Art.1º. **PRORROGAR**, o contrato por prazo determinado de **ARACELI APARECIDA SANCHES DA SILVA**, para exercer a função pública inerente ao cargo de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM**, até **01/02/2024**, aprovada no Processo Seletivo Simplificado PSS, para Contrato de Regime Especial de Trabalho, conforme Lei Municipal nº 4.615 de 13/08/2015, Artigo 2º, Inciso V e VI, percebendo vencimento atribuído ao Grau **G 48**, da tabela de vencimentos do município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 15 de Agosto de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 1353/2023-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e Tendo em vista o resultado do Processo Seletivo Simplificado PSS, de acordo com o Edital nº 001/2022, de 24 de Janeiro de 2022,

RESOLVE:

Art.1º. **PRORROGAR**, o contrato por prazo determinado de **CELIAANTONIA DIAS**, para exercer a função pública inerente ao cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, até **01/02/2024**, aprovada no Processo Seletivo Simplificado PSS, para Contrato de Regime Especial de Trabalho, conforme Lei Municipal nº

Edital n.º 12.001/2023 - Cumprimento de Ordem Judicial - PMC

Página 2 de 2



4.615 de 13/08/2015, Artigo 2º, Inciso V e VI, percebendo vencimento atribuído ao Grau **G 48**, da tabela de vencimentos do município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 15 de Agosto de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 1354/2023-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o resultado do Processo Seletivo Simplificado PSS, de acordo com o Edital nº 002/2021, de 13 de Julho de 2021,

RESOLVE:

Art.1º. **PRORROGAR**, o contrato por prazo determinado de **CLEONICE APARECIDA FRANCO LOMBARDO**, para exercer a função pública inerente ao cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, até **19/01/2024**, aprovada no Processo Seletivo Simplificado PSS, para Contrato de Regime Especial de Trabalho, conforme Lei Municipal nº 4.615 de 13/08/2015, Artigo 2º, Inciso V e VI, percebendo vencimento atribuído ao Grau **G 48**, da tabela de vencimentos do município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 15 de Agosto de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 1356/2023-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o resultado do Processo Seletivo Simplificado PSS, de acordo com o Edital nº 002/2021, de 13 de Julho de 2021,

RESOLVE:

Art.1º. **PRORROGAR**, o contrato por prazo determinado de **ELVIS LUIZ DE ANDRADE**, para exercer a função pública inerente ao cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, até **31/01/2024**, aprovado no Processo Seletivo Simplificado PSS, para Contrato de Regime Especial de Trabalho, conforme Lei Municipal nº 4.615 de 13/08/2015, Artigo 2º, Inciso V e VI, percebendo vencimento atribuído ao Grau **G 48**, da tabela de vencimentos do município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 15 de Agosto de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 1357/2023-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o resultado do Processo Seletivo Simplificado PSS, de acordo com o Edital nº 004/2022, de 20 de Abril de 2022,

RESOLVE:

Art.1º. **PRORROGAR**, o contrato por prazo determinado de **EMERSON PERINI**, para exercer a função pública inerente ao cargo de **MOTORISTA**, até **01/02/2024**, aprovado no Processo Seletivo Simplificado PSS, para Contrato de Regime Especial de Trabalho, conforme Lei Municipal nº 4.615 de 13/08/2015, Artigo 2º, Inciso V e VI, percebendo vencimento atribuído ao Grau **G 40**, da tabela de vencimentos do município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 15 de Agosto de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 1358/2023-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o resultado do Processo Seletivo Simplificado PSS, de acordo com o Edital nº 001/2022, de 24 de Janeiro de 2022,

RESOLVE:

Art.1º. **PRORROGAR**, o contrato por prazo determinado de **FLÁVIA SANTOS CONCEIÇÃO**, para exercer a função pública inerente ao cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, até **01/02/2024**, aprovada no Processo Seletivo Simplificado PSS, para Contrato de Regime Especial de Trabalho, conforme Lei Municipal nº 4.615 de 13/08/2015, Artigo 2º, Inciso V e VI, percebendo vencimento atribuído ao Grau **G 48**, da tabela de vencimentos do município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 15 de Agosto de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 1359/2023-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o resultado do Processo Seletivo Simplificado PSS, de acordo com o Edital nº 001/2022, de 24 de Janeiro de 2022.

RESOLVE:

Art.1º. **PRORROGAR**, o contrato por prazo determinado de **LEONARDO FERREIRA DE CAMPOS**, para exercer a função pública inerente ao cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, até **01/02/2024**, aprovado no Processo Seletivo Simplificado PSS, para Contrato de Regime Especial de Trabalho, conforme Lei Municipal nº 4.615 de 13/08/2015, Artigo 2º, Inciso V e VI, percebendo vencimento atribuído ao Grau **G 48**, da tabela de vencimentos do município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 15 de Agosto de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 1360/2023-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o resultado do Processo Seletivo Simplificado PSS, de acordo com o Edital nº 001/2022, de 24 de Janeiro de 2022,

RESOLVE:

Art.1º. **PRORROGAR**, o contrato por prazo determinado de **NEIRECILARA ANTUNES**, para exercer a função pública inerente ao cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, até **01/02/2024**, aprovada no Processo Seletivo Simplificado PSS, para Contrato de Regime Especial de Trabalho, conforme Lei Municipal nº 4.615 de 13/08/2015, Artigo 2º, Inciso V e VI, percebendo vencimento atribuído ao Grau **G 48**, da tabela de vencimentos do município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 15 de Agosto de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 1362/2023-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o resultado do Processo Seletivo Simplificado PSS, de acordo com o Edital nº 001/2022, de 24 de Janeiro de 2022,

RESOLVE:

Art.1º. **PRORROGAR**, o contrato por prazo determinado de **THASSYA GABRIELA MARTINS SILVA**, para exercer a função pública inerente ao cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, até **01/02/2024**, aprovada no Processo Seletivo Simplificado PSS, para Contrato de Regime Especial de Trabalho, conforme Lei Municipal nº 4.615 de 13/08/2015, Artigo 2º, Inciso V e VI, percebendo vencimento atribuído ao Grau **G 48**, da tabela de vencimentos do município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.



Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 15 de Agosto de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 1363/2023-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o resultado do Processo Seletivo Simplificado PSS, de acordo com o Edital nº 001/2022, de 24 de Janeiro de 2022,

RESOLVE:

Art.1º. **PRORROGAR** o contrato por prazo determinado de **ZENEIDE ROZENE DE MORAES**, para exercer a função pública inerente ao cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, até **01/02/2024**, aprovada no Processo Seletivo Simplificado PSS, para Contrato de Regime Especial de Trabalho, conforme Lei Municipal nº 4.615 de 13/08/2015, Artigo 2º, Inciso V e VI, percebendo vencimento atribuído ao Grau **G 48**, da tabela de vencimentos do município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 15 de Agosto de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 1364/2023-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o resultado do Processo Seletivo Simplificado PSS, de acordo com o Edital nº 002/2021, de 13 de Julho de 2021,

RESOLVE:

Art.1º. **PRORROGAR**, o contrato por prazo determinado de **ELZA MARIA DA SILVA SANTOS**, para exercer a função pública inerente ao cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, até **30/09/2023**, aprovada no Processo Seletivo Simplificado PSS, para Contrato de Regime Especial de Trabalho, conforme Lei Municipal nº 4.615 de 13/08/2015, Artigo 2º, Inciso V e VI, percebendo vencimento atribuído ao Grau **G 48**, da tabela de vencimentos do município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 15 de Agosto de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 1365/2023-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o resultado do Processo Seletivo Simplificado PSS, de acordo com o Edital nº 002/2021, de 13 de Julho de 2021,

RESOLVE:

Art.1º. **PRORROGAR**, o contrato por prazo determinado de **MARIA DO ROSÁRIO GONÇALVES DO CARMO**, para exercer a função pública inerente ao cargo de **ENFERMEIRO**, até **30/09/2023**, aprovada no Processo Seletivo Simplificado PSS, para Contrato de Regime Especial de Trabalho, conforme Lei Municipal nº 4.615 de 13/08/2015, em substituição a servidora **MARISSA CASSAROTTI MADRUGA**, suprimento por ocasião de Licença Maternidade, percebendo vencimento atribuído ao Grau **G 70**, da tabela de vencimentos do município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 15 de Agosto de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 1366/2023-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o resultado do Processo Seletivo Simplificado PSS, de acordo

com o Edital nº 002/2021, de 13 de Julho de 2021,

RESOLVE:

Art.1º. **PRORROGAR**, o contrato por prazo determinado de **SORAIA SATO URATANI**, para exercer a função pública inerente ao cargo de **ENFERMEIRO**, até **15/11/2023**, aprovada no Processo Seletivo Simplificado PSS, para Contrato de Regime Especial de Trabalho, conforme Lei Municipal nº 4.615 de 13/08/2015, em substituição a servidora **DANIELI DOS SANTOS SANTIAGO BORTOLOCI**, suprimento por ocasião de Licença Maternidade, percebendo vencimento atribuído ao Grau **G 70**, da tabela de vencimentos do município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 15 de Agosto de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 1367/2023-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o resultado do Processo Seletivo Simplificado PSS, de acordo com o Edital nº 001/2022, de 24 de Janeiro de 2022,

RESOLVE:

Art.1º. **PRORROGAR**, o contrato por prazo determinado de **DANIELE CRISTIANE MULLER GARCIA**, para exercer a função pública inerente ao cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, até **01/02/2024**, aprovada no Processo Seletivo Simplificado PSS, para Contrato de Regime Especial de Trabalho, conforme Lei Municipal nº 4.615 de 13/08/2015, Artigo 2º, Inciso V e VI, percebendo vencimento atribuído ao Grau **G 48**, da tabela de vencimentos do município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 15 de Agosto de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 1369/2023-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o resultado do Processo Seletivo Simplificado PSS, de acordo com o Edital nº 001/2022, de 24 de Janeiro de 2022,

RESOLVE:

Art.1º. **PRORROGAR**, o contrato por prazo determinado de **ELISANGELA CORREIA**, para exercer a função pública inerente ao cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, até **01/02/2024**, aprovada no Processo Seletivo Simplificado PSS, para Contrato de Regime Especial de Trabalho, conforme Lei Municipal nº 4.615 de 13/08/2015, Artigo 2º, Inciso V e VI, percebendo vencimento atribuído ao Grau **G 48**, da tabela de vencimentos do município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 15 de Agosto de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 1370/2023-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o resultado do Processo Seletivo Simplificado PSS, de acordo com o Edital nº 001/2022, de 24 de Janeiro de 2022,

RESOLVE:

Art.1º. **PRORROGAR**, o contrato por prazo determinado de **EULINALZA VIANA DA SILVA VICENTE**, para exercer a função pública inerente ao cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, até **01/02/2024**, aprovada no Processo Seletivo Simplificado PSS, para Contrato de Regime Especial de Trabalho, conforme Lei Municipal nº 4.615 de 13/08/2015, Artigo 2º, Inciso V e VI, percebendo vencimento atribuído ao Grau **G 48**, da tabela de vencimentos do município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.



Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 15 de Agosto de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 1371/2023-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o resultado do Processo Seletivo Simplificado PSS, de acordo com o Edital nº 001/2022, de 24 de Janeiro de 2022,

RESOLVE:

Art.1º. **PRORROGAR**, o contrato por prazo determinado de **GABRIELA PAULA FANTI**, para exercer a função pública inerente ao cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, até **01/02/2024**, aprovada no Processo Seletivo Simplificado PSS, para Contrato de Regime Especial de Trabalho, conforme Lei Municipal nº 4.615 de 13/08/2015, Artigo 2º, Inciso V e VI, percebendo vencimento atribuído ao Grau **G 48**, da tabela de vencimentos do município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 15 de Agosto de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 1372/2023-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o resultado do Processo Seletivo Simplificado PSS, de acordo com o Edital nº 004/2022, de 20 de Abril de 2022,

RESOLVE:

Art.1º. **PRORROGAR**, o contrato por prazo determinado de **LUCAS DE FREITAS DA SILVA**, para exercer a função pública inerente ao cargo de **MOTORISTA**, até **01/02/2024**, aprovado no Processo Seletivo Simplificado PSS, para Contrato de Regime Especial de Trabalho, conforme Lei Municipal nº 4.615 de 13/08/2015, Artigo 2º, Inciso V e VI, percebendo vencimento atribuído ao Grau **G 40**, da tabela de vencimentos do município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 15 de Agosto de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 1373/2023-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o resultado do Processo Seletivo Simplificado PSS, de acordo com o Edital nº 002/2021, de 13 de Julho de 2021,

RESOLVE:

Art.1º. **PRORROGAR**, o contrato por prazo determinado de **MAGNUM DE AMORIM SILVA**, para exercer a função pública inerente ao cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, até **01/12/2023**, aprovado no Processo Seletivo Simplificado PSS, para Contrato de Regime Especial de Trabalho, conforme Lei Municipal nº 4.615 de 13/08/2015, Artigo 2º, Inciso V e VI, percebendo vencimento atribuído ao Grau **G 48**, da tabela de vencimentos do município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 15 de Agosto de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 1374/2023-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o resultado do Processo Seletivo Simplificado PSS, de acordo com o Edital nº 001/2022, de 24 de Janeiro de 2022,

RESOLVE:

Art.1º. **PRORROGAR**, o contrato por prazo determinado de **OSMARINA**

SEGOVIA QUEIROZ, para exercer a função pública inerente ao cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, até **01/02/2024**, aprovada no Processo Seletivo Simplificado PSS, para Contrato de Regime Especial de Trabalho, conforme Lei Municipal nº 4.615 de 13/08/2015, Artigo 2º, Inciso V e VI, percebendo vencimento atribuído ao Grau **G 48**, da tabela de vencimentos do município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 15 de Agosto de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 1375/2023-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o resultado do Processo Seletivo Simplificado PSS, de acordo com o Edital nº 001/2022, de 24 de Janeiro de 2022,

RESOLVE:

Art.1º. **PRORROGAR**, o contrato por prazo determinado de **ROSANA BELAZZI ESTAVAS**, para exercer a função pública inerente ao cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, até **01/02/2024**, aprovada no Processo Seletivo Simplificado PSS, para Contrato de Regime Especial de Trabalho, conforme Lei Municipal nº 4.615 de 13/08/2015, Artigo 2º, Inciso V e VI, percebendo vencimento atribuído ao Grau **G 48**, da tabela de vencimentos do município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 15 de Agosto de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 1376/2023-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o resultado do Processo Seletivo Simplificado PSS, de acordo com o Edital nº 002/2020, de 05 de maio de 2020,

RESOLVE:

Art.1º. **PRORROGAR**, o contrato por prazo determinado de **SIMONE MENDES GONCALVES SIMÃO**, para exercer a função pública inerente ao cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, até **01/02/2024**, aprovada no Processo Seletivo Simplificado - PSS, para Contrato de Regime Especial de Trabalho, conforme Lei Municipal nº 4.615 de 13/08/2015, Artigo 2º, Inciso V e VI, percebendo vencimento atribuído ao Grau **G 48**, da tabela de vencimentos do município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 15 de Agosto de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 1377/2023-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o resultado do Processo Seletivo Simplificado PSS, de acordo com o Edital nº 002/2021, de 13 de Julho de 2021,

RESOLVE:

Art.1º. **PRORROGAR**, o contrato por prazo determinado de **VIVIANE ROMERO**, para exercer a função pública inerente ao cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, até **31/12/2023**, aprovada no Processo Seletivo Simplificado PSS, para Contrato de Regime Especial de Trabalho, conforme Lei Municipal nº 4.615 de 13/08/2015, Artigo 2º, Inciso V e VI, percebendo vencimento atribuído ao Grau **G 48**, da tabela de vencimentos do município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 15 de Agosto de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 1378/2023-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e Tendo em vista o resultado do Processo Seletivo Simplificado PSS, de acordo com o Edital nº 001/2022, de 24 de Janeiro de 2022,

RESOLVE:

Art.1º. **PRORROGAR**, o contrato por prazo determinado de **SUELEN TALITA INÁCIO DOS SANTOS**, para exercer a função pública inerente ao cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, até **01/02/2024**, aprovada no Processo Seletivo Simplificado PSS, para Contrato de Regime Especial de Trabalho, conforme Lei Municipal nº 4.615 de 13/08/2015, Artigo 2º, Inciso V e VI, percebendo vencimento atribuído ao Grau **G 48**, da tabela de vencimentos do município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 15 de Agosto de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 1379/2023-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o resultado do Processo Seletivo Simplificado PSS, de acordo com o Edital nº 002/2021, de 13 de Julho de 2021,

RESOLVE:

Art.1º. **PRORROGAR**, o contrato por prazo determinado de **KELLY CRISTINA MENDES PESSÔA**, para exercer a função pública inerente ao cargo de **PSICOPEDAGOGA**, até **29/09/2023**, aprovada no Processo Seletivo Simplificado PSS, para Contrato de Regime Especial de Trabalho, conforme Lei Municipal nº 4.615 de 13/08/2015, Artigo 2º, Inciso V e VI, percebendo vencimento atribuído ao Grau **G 65**, da tabela de vencimentos do município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 15 de Agosto de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 1380/2023-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o resultado do Processo Seletivo Simplificado PSS, de acordo com o Edital nº 002/2021, de 13 de Julho de 2021,

RESOLVE:

Art.1º. **PRORROGAR**, o contrato por prazo determinado de **ANA CRISTINA DA SILVA ARAUJO**, para exercer a função pública inerente ao cargo de **PSICÓLOGO 40 HORAS**, até **29/09/2023**, aprovada no Processo Seletivo Simplificado PSS, para Contrato de Regime Especial de Trabalho, conforme Lei Municipal nº 4.615 de 13/08/2015, Artigo 2º, Inciso V e VI, percebendo vencimento atribuído ao Grau **G 70**, da tabela de vencimentos do município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 15 Agosto de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 1381/2023-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o resultado do Processo Seletivo Simplificado PSS, de acordo com o Edital nº 002/2021, de 13 de Julho de 2021,

RESOLVE:

Art.1º. **PRORROGAR**, o contrato por prazo determinado de **JOSIANI SANCHES RIBEIRO BOARETO**, para exercer a função pública inerente ao cargo de **PSICÓLOGO 40 HORAS**, até **29/09/2023**, aprovada no Processo Seletivo Simplificado PSS, para Contrato de Regime Especial de Trabalho, conforme Lei Municipal nº 4.615 de 13/08/2015, Artigo 2º, Inciso V e VI, percebendo vencimento atribuído ao Grau **G 70**, da tabela de vencimentos do município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 15 de Agosto de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 1382/2023-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o resultado do Processo Seletivo Simplificado PSS, de acordo com o Edital nº 004/2022, de 20 de Abril de 2022,

RESOLVE:

Art.1º. **PRORROGAR**, o contrato por prazo determinado de **DIOGO GAGIOLA MARKIEWICZ**, para exercer a função pública inerente ao cargo de **MOTORISTA**, até **01/02/2024**, aprovado no Processo Seletivo Simplificado PSS, para Contrato de Regime Especial de Trabalho, conforme Lei Municipal nº 4.615 de 13/08/2015, Artigo 2º, Inciso V e VI, percebendo vencimento atribuído ao Grau **G 40**, da tabela de vencimentos do município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 15 de Agosto de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 1391/2023-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o disposto no artigo 29 da Lei nº 1.344/91, de 28.08.91 do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos Civis do Município de Cianorte,

RESOLVE:

Art. 1º - **PROMOVER**, por merecimento, os servidores municipais abaixo relacionados, para o grau de vencimento imediatamente superior aquele a que pertence na sua carreira, a partir de **01 de Agosto de 2023**.

NOME	GRAU DE VENCIMENTO	MATRÍCULA
Luiz Fernando Jacomini da Silva	G - 56	5217501
Marcos Aurélio de Lima	G - 67	1641101
Maria Helena de Oliveira Neto Alves	G - 39	3631502
Maria Rosângela Alberico Damasceno	G - 43	2542901
Michelle Maria Cerniauskas da Silva	G - 50	5400363
Renato Aparecido Alves	G - 42	5400228
Ricardo Belasco Queiroz	G - 54	5218301
Sergio Donizete da Costa	G - 60	1604701
Sheila Cristina Monteiro	G - 47	2391401
Vera Lucia Fusisawa Craveiro	G - 62	2778201
Wellington Aparecido Pinha	G - 38	4508001

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 17 de Agosto de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 1402/2023-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o memorando nº 273/2023 de 21/08/2023, da Divisão de Atenção Básica, da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º - **INTERROMPER**, o gozo das férias da servidora pública municipal **JULIANA FERREIRA DE SOUZA** ocupante do cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, no período de **16/08/2023 a 30/08/2023**, devido à necessidade do Município.

Art. 2º - O novo período para o gozo dos dias será em data a ser definida pela administração. .

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 22 de Agosto de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 1404/2023-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e Considerando o memorando nº 054/2023, de 21/08/2023, da Divisão de Licitação, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art.1º- **CONCEDER**, férias nos dias **24/08/2023** e **25/08/2023** a servidora pública municipal **THAYSE LUANNA FERREIRA FERNANDES**, ocupante do cargo efetivo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, referente ao período interrompido através da Portaria nº 1291/2023 de 25 de Julho de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 22 de Agosto de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 1406/2023-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e Considerando o memorando nº 165/2023, de 08/08/2023, da Unidade de Pronto Atendimento, da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

Art.1º- **CONCEDER**, férias nos dias **31/08/2023** e **01/09/2023** a servidora pública municipal **SILVIA RAMPAZZO LITWINZUK**, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE FARMÁCIA**, referente ao período interrompido através da Portaria nº 465/2020 de 17 de Junho de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 22 de Agosto de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

Secretaria de Desenvolvimento Econômico

EDITAL DE RESULTADO – DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO EDITAL 01/2023 QUE TRATA SOBRE A SELEÇÃO DE PROJETOS PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE INICIAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO

O Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação de Cianorte torna pública a Divulgação do Resultado Final do Edital 01/2023 que trata sobre a Seleção de Projetos para Concessão de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação, nos seguintes termos:

CLASSIFICAÇÃO	NOTA	NOME DO DISCENTE	NOME DO DOCENTE
1º	4,3	Cleiton Campos da Silva	Alexandrina Pujals
2º	4,3	Natália Prado Cracco	Marcelo dos Santos Forcato
3º	4,1	Kamilly Gimenes dos Santos*	Marcelo dos Santos Forcato
4º	4,0	Julia Vitória Castro da Silva	Luiza Bacchi Dourado
RETIRADO PELO PROPONENTE**	4,0	Cleiton Campos da Silva	Gredson Keiff Souza
5º	3,6	Nicole Cavicchioli Makrakis	Rodolfo Tsutomu Miyamoto
6º	3,4	Leticia Namie Naka	Ricardo Tiradentes Barbosa
DESCLASSIFICADO	2,4	Julia Aparecida Gonçalves Queiroz	Bruno Montanari Razza

*Nota explicativa no Edital: Tratando-se de caso omissis e que não houve alteração na classificação do projeto, substituiu-se o discente devido o mesmo inicialmente apontado como bolsista do referido Edital, foi contemplado com bolsa de Pré-incubação tendo optado por esta.

**Nota explicativa no Edital: Tratando-se de caso omissis e que a classificação do projeto não ensejou a desclassificação de outro(s) projeto(s), o CMCTI, de forma colegiada, acolheu o pedido de retirada do projeto do presente Edital, sem ônus aos proponentes.

Cianorte, em 25 de agosto de 2023.

Mário do Anjos Neto Filho
Presidente do CMCTI

CAPSECI

PORTARIA Nº 010/2023 – CAPSECI

O Superintendente da Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos do Município de Cianorte – CAPSECI, no uso de suas atribuições legais e conforme Lei Municipal nº 4.661/2015.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR**, o Servidor Público Municipal Guilherme Henrique Máximo Rodrigues, para exercer a Coordenadoria Setorial de Tesouraria e contas a pagar, recebendo 25% (vinte e cinco por cento) sobre o vencimento básico da respectiva carreira, **a partir de 01 de Setembro de 2023**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos do Município de Cianorte, em 25 de Agosto de 2023.

Marcos Jose da Silva
Superintendente da CAPSECI em exercício



Órgão Oficial
do Município de Cianorte

www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial

Editado por

Secretaria de Comunicação Social
E-mail: orgaooficial@cianorte.pr.gov.br
Telefone: 44 3619-6244

Centro Cívico, 100
Cianorte | Paraná | Brasil

